



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BRAGANÇA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

DEIDIANE COSTA GUIMARÃES

**POLÍTICA CURRICULAR E RELAÇÕES RACIAIS: A LEI 10.639/2003 NOS
DISCURSOS DE DOCUMENTOS OFICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO
SUPERIOR NA AMAZÔNIA BRAGANTINA-PA**

BRAGANÇA-PARÁ
2019

DEIDIANE COSTA GUIMARÃES

**POLÍTICA CURRICULAR E RELAÇÕES RACIAIS: A LEI 10.639/2003 NOS
DISCURSOS DE DOCUMENTOS OFICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
ENSINO SUPERIOR NA AMAZÔNIA BRAGANTINA-PA**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
apresentado ao Curso de Pedagogia da
Faculdade de Educação, Campus Universitário
de Bragança - Universidade Federal do Pará,
como requisito para a obtenção do grau de
Licenciada em Pedagogia.

Orientador: Dra. **Raquel Amorim dos Santos**

BRAGANÇA-PARÁ
2019

DEIDIANE COSTA GUIMARÃES

**POLÍTICA CURRICULAR E RELAÇÕES RACIAIS: A LEI 10.639/2003 NOS
DISCURSOS DE DOCUMENTOS OFICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
ENSINO SUPERIOR NA AMAZÔNIA BRAGANTINA-PA**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
apresentado ao Curso de Pedagogia da
Faculdade de Educação, Campus Universitário
de Bragança - Universidade Federal do Pará,
como requisito para a obtenção do grau de
Licenciada em Pedagogia.

Banca Examinadora:

Prof. Dr^a – Orientadora **Raquel Amorim dos Santos**

Universidade Federal do Pará – UFPA
Campus Universitário de Bragança
Faculdade de Educação

Conceito: _____

Prof. Dr. **Rogério Andrade Maciel** – Titular

Universidade Federal do Pará - UFPA
Campus Universitário de Bragança
Faculdade de Educação

Conceito: _____

Prof. Mestrando **Elton Luiz da Silva Júnior**

Universidade Federal do Pará - UFPA
Campus Universitário de Bragança
Faculdade de Educação

Dedico este trabalho ao Pai celestial, pois sem ele nada seria possível. Aos meus amados pais, Ivan Jorge e Jucinalva, que sonharam comigo, que sempre se fizeram presentes, apesar dos quilômetros que nos separam. Aos meus Queridos Irmãos, Debbie, Wellerson, William, Deiliane e Wesley por serem presentes, e por me possibilitarem viver sentimentos de amizade, parceria e entusiasmo diante das dificuldades. Aos meus queridos Amigos, Marcos Vinicius, Cynthia, Fabrício, Maila Fernanda, Ediane, Sandrielle, e demais colegas, por compartilharem comigo momentos riquíssimos que certamente levarei por toda minha vida. Obrigado a todos por estarem comigo sempre.

AGRADECIMENTOS

Dou graças a Deus por ser a luz em minha vida, e por nunca ter me abandonado nesta caminhada. Foi meu guia na hora da angústia, sendo meu socorro presente nos momentos em que desistir parecia ser a única opção.

Dou graças a minha família. Ao meu amado pai, Ivan Jorge, sou grata por todo amor carinho, e atenção que nunca me deixou faltar. A minha amada Mãe Jucinalva, pelos ensinamentos que certamente me fizeram ser essa pessoa batalhadora. Agradeço por sonharem comigo este sonho, antes até de ser o “meu” sonho. Obrigado por serem exemplos de vida e pessoas. Obrigado pela oportunidade que me deram, ao permitir minha saída do conforto familiar. Aos dois, minha eterna gratidão.

Aos meus queridos irmãos, Debbie, Wellerson, William, Deiliane e Wesley, por toda a força e investimento, pelo amor, e preocupação que sempre tiveram por mim. Vocês são tão merecedores desta vitória quanto eu. Ao meu Tio Jucinaldo por tudo, pelos ensinamentos, por ter me dado à oportunidade de crescer educacionalmente e enquanto pessoa. Obrigado.

Ao meu amor, Wellington com quem amo compartilhar a vida. Obrigado pelo carinho, a paciência e pela capacidade de acreditar e sonhar junto comigo. Obrigado pelo entusiasmo a fim de me trazer a tranquilidade para vencer cada etapa na trajetória da graduação.

A Professora Dra. Orientadora Raquel Amorim dos Santos, pelos ensinamentos, confiança ao longo de todo este processo e o desses anos enquanto bolsista de Iniciação Científica - PIBIC/Interior que possibilitaram a partir do Plano de Trabalho a realização desse estudo. Agradeço as contribuições e inserção no campo do Currículo, Formação de Professores e Relações Étnico-Raciais que certamente me fizeram crescer academicamente, e profissionalmente.

Agradeço ao Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Currículo, Formação de Professores e Relações Étnico-Raciais (NEAFRO/UFPA), pela inserção e construções de conhecimentos sobre as Relações Étnico-Raciais que certamente me possibilitaram crescer academicamente, e profissionalmente, além de ser elementos importantes na consolidação desse estudo.

Agradeço a Banca Examinadora. Aos professores: Dr. Rogério Andrade Maciel e Prof. Elton Luís da Silva Júnior, pela consideração e oportunidade de avaliar este

trabalho, principalmente pelas contribuições neste trabalho, que certamente serão importantes para este estudo.

Agradeço aos professores do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, da Universidade Federal do Pará (UFPA) Campus Universitário de Bragança, pelo convívio, pelo apoio, consideração e, sobretudo pelos conhecimentos que foram construídos no percurso da Graduação.

Agradeço as professoras da E.E.E.F.M Prof.^a Yolanda Chaves, Irany, Cléia, Cristina, Rita, certamente mencionar vocês neste fim de processo significa dar o merecido lugar ao qual essa vitória representa a mim e a vocês. Sou imensamente agradecida por todo o conhecimento de vida, conselhos e amizade que fora construído durante esses anos.

Assim como, a todos aqueles que de certa forma estiveram e estão próximos de mim, fazendo a vida valer a pena. Vocês com certeza também fazem parte desta vitória.

Conquanto um preceito de caráter nacional, a Lei nº 10.639/03 se volta para a correção de uma desigualdade histórica que recai sobre um segmento populacional e étnico-racial específico, ou seja, os negros brasileiros. Ao fazer tal movimento, o Estado brasileiro, por meio de uma ação educacional, sai do lugar da neutralidade estatal diante dos efeitos nefastos do racismo na educação escolar e na produção do conhecimento e se coloca no lugar de um Estado democrático, que reconhece e respeita as diferenças étnico-raciais e sabe da importância da sua intervenção na mudança positiva dessa situação.

(GOMES, 2011, s/p).

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar os discursos de documentos oficiais acerca da implementação da Lei nº 10.639/2003 no currículo da Educação Básica e Ensino Superior, a partir dos Órgãos executores SEDUC, SEMED, UFPA e fiscalizadores (Conselho Estadual de Educação do Pará e Conselho Estadual de Bragança). A pesquisa é de abordagem qualitativa. O procedimento metodológico utilizado no estudo foi a análise documental do Plano Estadual e Municipal de Educação, Resoluções do Conselho de Educação do Estado do Pará e Conselho Municipal de Educação de Bragança e os Projeto Pedagógico de Curso das Licenciaturas da UFPA. Os dados foram analisados a partir da análise do discurso com base no dialogismo discursivo de Bakhtin e bibliografia especializada acerca da temática. Os resultados revelam ações sobre a formação continuada dos profissionais da educação, valorização da cultura afro-brasileira e africana, políticas afirmativas, materiais didáticos sobre a temática, referente à implementação da Lei nº 10.639/2003, no que concerne o Plano Estadual de Educação, Plano Municipal de Educação, Legislações do Conselho Estadual e Municipal de Educação, e Projetos Curriculares de Cursos de Licenciaturas da Universidade Federal do Pará. Ademais, ressaltamos ainda a ampliação da discussão sobre a Lei 10.639/2003 de forma que a contribuir para a construção de uma educação democrática e antirracista, que respeite, reconheça e valorize as singularidades e diferenças de cada grupo sociocultural, principalmente sobre a cultura afro-brasileira e africana concernente aos contextos educacionais e sociais. Concluímos sobre a implementação da lei nº 10.639/2003 por meio das ações evidenciadas nos documentos que versam sobre a Educação Básica e Superior no município de Bragança-PA, com medidas e estratégias importantes com vista a construção de um currículo de multicultural, de valorização da diversidade cultural, especificamente sobre a valorização da cultura negra.

Palavras-chave: Política Curricular. Lei Nº 10.639/2003. Relações Étnico-Raciais. Educação Básica. Ensino Superior.

ABSTRACT

This study aims to analyze the discourses of official documents about the implementation of Law No. 10.639 / 2003 in the curriculum of Basic Education and Higher Education, from the executing agencies SEDUC, SEMED, UFPA and supervisors (Pará State Board of Education and Bragança State Council). The research is qualitative approach. The methodological procedure used in the study was the documentary analysis of the State and Municipal Education Plan, Resolutions of the Pará State Board of Education and Bragança Municipal Board of Education and the Pedagogical Project of the UFPA Degree Course. Data were analyzed based on discourse analysis based on Bakhtin's discursive dialogism and specialized literature on the subject. The results reveal actions on the continuing education of education professionals, valorization of Afro-Brazilian and African culture, affirmative policies, didactic materials on the theme, regarding the implementation of Law No. 10.639 / 2003, regarding the State Education Plan, Municipal Plan of Education, Legislation of the State and Municipal Council of Education, and Curriculum Projects of Degree Courses of the Federal University of Pará. In addition, we emphasize the broadening of the discussion on Law 10.639 / 2003 in order to contribute to the construction of a democratic and anti-racist education that respects, recognizes and values the singularities and differences of each socio-cultural group, especially about Afro-Brazilian and African culture concerning educational and social contexts. We conclude on the implementation of Law No. 10,639 / 2003 through the actions evidenced in the documents dealing with Basic and Higher Education in the municipality of Bragança-PA, with important measures and strategies to build a multicultural curriculum, valuing cultural diversity, specifically about the valorization of black culture.

Key Words: Curriculum Policy. Law No. 10,639 / 2003. Ethnic-Racial Relations. Basic education. Higher education.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 METODOLOGIA	18
3 RESULTADOS E DISCUSSÕES	25
3.1 LEI Nº 10.639/2003: ENTRE TEXTOS E DISCURSOS DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ E PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA-PA	25
3.2 Plano Municipal de Educação: Sob os Discursos da Lei nº 10.639/2003	33
4 LEI Nº 10.639/2003: ENUNCIÇÕES DAS LEGISLAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO BRAGANTINA	39
4.1 História e Cultura Afro-brasileira e Africana: Entre a Lei 10.639/2003 e o Discurso da Resolução da Educação Básica em Bragança-PA	42
5 LEI 10.639/2003: [IN]VISIBILIDADES DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UFPA, CAMPUS/BRAGANÇA	51
5.1 Projeto Pedagógico de Curso: Sentidos e Significados da Lei nº 10.639/2003 no Projeto Pedagógico de Curso das Licenciaturas da UFPA	51
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	72
REFERÊNCIAS	75

1 INTRODUÇÃO

Este estudo é resultado das atividades de pesquisa desenvolvidas na Universidade Federal do Pará (UFPA), Campus Universitário de Bragança, por meio do Projeto de Pesquisa intitulado Política Curricular e Relações Étnico-Raciais: Diagnóstico da Implementação da Lei nº 10.639/2003 no Currículo da Educação Básica e Superior na Amazônia Bragantina¹, realizada por meio do Plano de Trabalho: Lei Nº 10.639/2003: um estudo sobre a implementação da História e Cultura Afro-brasileira e Africana na Educação Básica e Ensino Superior em Bragança-PA, em parceria com o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Formação de Professores e Relações Étnico-Raciais (GERA/UFPA), aprovado pela Faculdade de Educação e financiado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/Interior.

O presente estudo tem como objetivo analisar os discursos de documentos oficiais acerca da Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos oficiais da educação brasileira. A presente legislação surge como uma resposta as reivindicações dos movimentos sociais negros brasileiros, em prol de uma educação que promova o reconhecimento e a valorização identitária, cultural e histórica dos afro-brasileiros.

A relevância da legislação antirracista e suas contribuições para a educação brasileira nos diferentes níveis, nos motivou a investigar sobre esta temática. Inicialmente, as primeiras conversas sobre as relações étnico-raciais ocorreram por meio de diálogos realizados em sala de aula², assim como nas vivências do Projeto de Pesquisa: Política Curricular e Relações Étnico-Raciais: Diagnóstico da Implementação da Lei 10.639/2003 no Currículo da Educação Básica e Superior na Amazônia Bragantina-PA e Conhecimentos Socioculturais em Comunidade Quilombolas do Nordeste do Pará na condição de bolsista, e na condição de voluntária do Projeto de Extensão: Formação de Professores para a Educação das Relações étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica.

¹ Projeto de Pesquisa Coordenado pela Profa. Dra. Raquel Amorim dos Santos, Faculdade de Educação, Campus Bragança da Universidade Federal do Pará (UFPA), financiado pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/Interior.

² Disciplina Didática e Formação Docente, ministrada pela Prof.^a Dra. Raquel Amorim dos Santos, componente obrigatório do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Pará –UFPA.

A inserção nos Projetos de Pesquisa e de Extensão contribuíram para que a temática fosse objeto de investigação neste estudo, em que analisamos o diagnóstico do processo de implementação da Lei nº 10.639/2003, tanto na Educação Básica quanto ao Ensino Superior do município de Bragança-PA. Essa Lei, refere-se a inclusão da temática étnico-racial nos currículos da Educação Básica ao Ensino Superior.

A inclusão de conteúdos antirracistas nos currículos da educação nacional visa resgatar as contribuições do povo negro nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história da construção da diáspora³ brasileira, por meio do ensino de conteúdos aprofundados que buscam apresentar a história da população negra na construção da sociedade brasileira, que foi encoberta e invisibilizada pelas concepções eurocêntricas que se propagaram historicamente em todos os campos sociais, inclusive dentro das instituições de ensino (HASENBALG, 2005; CARNEIRO, 2012).

O objeto desta pesquisa analisa a implementação da Lei Nº 10.639/2003 no currículo da Educação Básica e Ensino Superior da Amazônia Bragantina a partir dos Órgãos executores (Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, Secretaria Municipal de Educação- SEMED, Universidade Federal do Pará-UFPA) e fiscalizadores (Conselhos de Educação de Bragança – CMEB, e Conselho Estadual do Pará- CEE). Entende-se que esses órgãos são ferramentas importantes na implementação da Lei no currículo da Educação Básica e Superior.

A efetivação de conteúdos antirracistas no plano curricular da educação brasileira, com alteração dos Artigos 26 e 79b da Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96) e a ampliação desta legislação pela Lei nº 11.645/2008, que estabelece a inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, a fim de resgatar as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil no qual estes dois grupos contribuíram efetivamente, funciona como uma resposta as reivindicações dos movimento sociais negros e estudiosos da área.

A Lei nº 10.639/2003 embasa as discussões acerca da temática étnico-racial nos sistemas de ensino e demais instituições sociais, contribuindo para a desconstrução do

³ Conforme Santos (2008, p.181), “a diáspora traz em si a ideia do deslocamento que pode ser forçado como na condição de escravo, resultado de guerras, perseguições políticas, religiosas ou desastres naturais. Também pode ser uma dispersão incentivada ou espontânea de grandes massas populacionais em busca de trabalho ou melhores condições de vida. A partir desses sentidos possíveis, a palavra diáspora tem servido para múltiplos usos, por exemplo, como conceito nos estudos culturais e pós-coloniais e como motivo de identificação étnico-racial na busca do paraíso perdido dentro e fora da África.

mito da democracia racial (SKIDMORE, 1979, GUIMARÃES, 1999, 2002). Nos últimos anos a partir da inserção dos movimentos sociais negros⁴ tem se ampliado práticas voltadas para os conteúdos sobre a temática afro-brasileira e africana no campo educacional, de forma significativa (SERRANO, 2007). No entanto, há necessidade ainda de ampliar as discussões, considerando a urgência da aplicabilidade das atribuições das legislações antirracista no currículo da Educação Básica e nos Cursos Superiores, de forma a garantir que a educação e, sobretudo os currículos proporcione a valorização da diversidade de sujeitos, culturas e de saberes nos ambientes escolares e demais espaços sociais.

A educação no Brasil sempre foi marcada por um currículo ancorado nas matrizes europeias, de desvalorização da cultura afro-brasileira e africana (GUIMARÃES 2002; GOMES 2012; COELHO, 2009; SANTOS, 2009; 2014), no entanto, houve diversas mobilizações dos movimentos sociais e intelectuais a fim de garantir melhorias na educação ofertada para a população negra. As reivindicações dos movimentos negros e os intelectuais pautaram-se na busca de reconhecimento de suas marcas corpóreas enquanto pertencente à determinada grupo social, e enquanto uma marca que os diferem dos demais indivíduos que têm lugares fixos na realidade (SILVÉRIO, 2003), assim como a construção de uma sociedade plurirracial e pluricultural decorrente da desfolclorização da cultura, do currículo escolar e pelo reconhecimento do legado africano na construção da sociedade brasileira (RODRIGUES; ABRAMOWICZ, 2013).

A obrigatoriedade de inclusão da história e cultura afro-brasileira e africana nos últimos anos compõe a agenda política dos textos curriculares no Brasil, que estabelecem a possibilidade de ações pedagógicas, formação de professores e a interconexão das diversas áreas de conhecimento na qualidade de uma educação pluricultural, que vise contemplar as diversas culturas inseridas na escola, sobretudo a história da população negra (BRASIL, 2004).

Gomes (2012) aponta que o problema que se coloca a sociedade brasileira, especialmente a Educação Básica é a ausência de conhecimento real da história dos

⁴ Gomes (2011, p. 134) aponta que “o movimento negro brasileiro tem se destacado na história do nosso país como o sujeito político cujas reivindicações conseguiram, a partir do ano 2000, influenciar o governo brasileiro e os seus principais órgãos de pesquisa, tais como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esse reconhecimento político tem possibilitado, nos últimos anos, uma mudança dentro de vários setores do governo e, sobretudo, nas universidades públicas, como, por exemplo, o processo de implementação de políticas e práticas de ações afirmativas voltadas para a população negra.

negros no Brasil, daí a necessidade de desvendar a real história e cultura afro-brasileira e africana encobertas por mitos, ficções e imagens estereotipadas e fantasiosas.

A implementação da Lei nº 10.639/2003 consiste em uma resposta as reivindicações dos movimentos sociais negros. Uma ação de reparação as demandas que excluem a população negra do acesso e permanencia a educação. A representatividade da Lei no cenário brasileiro contribui na perspectiva da garantia de direitos iguais, a partir das diversidades sociocultural e identitárias (GOMES, 2012).

A promulgação da Lei nº 10.639/2003 já passou de uma década, no entanto, os sistemas de ensino, e principalmente os profissionais da educação ainda não se apropriaram da temática, e a sua efetivação no currículo ainda apresenta-se de maneira ínfima. O currículo da Educação Básica e Ensino Superior continuam firmados nas matrizes europeias de desvalorização da cultura afro-brasileira e africana, embora já tenham ocorrido diversas mobilizações, sobretudo do movimento negro e aprovações de legislações antirracistas para mudar a situação estrutural da educação brasileira (SANTOS, 2009).

As reivindicações do Movimento negro foram importantes na garantia de políticas públicas que visassem desconstruir os desníveis históricos que silenciaram a população negra (GOMES, 2011). Com as reinvidicações, criaram-se secretarias, legislações, órgãos e organizações responsáveis na fiscalização e no processo de implementação dessas políticas no currículo da educação brasileira.

As Secretarias de Educação Estaduais e Municipais ficarão incumbidas de acordo com a definição expressa pelo Plano Nacional de Implementação da Lei nº 10.639/2003, apoiar as escolas a fim de efetivar as Leis nº 10.639/2003 e sua ampliação a Lei nº 11.645/2008, por meio de ações colaborativas com os Fóruns de Educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil, além da construção de modo participativo nos planos estaduais e municipais de educação que visem contemplar a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (BRASIL, 2013).

Os Conselhos de Educação têm papel fundamental na regulamentação e institucionalização das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 (BRASIL, 2013, p. 38). O parágrafo 3º do Artigo 2º da Resolução CNE/CP 01/2004, estabelece que aos Conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desenvolvam as Diretrizes

Curriculares Nacionais dentro do regime de colaboração e conformidade com a autonomia de entes federativos e seus respectivos sistemas.

A Resolução CNE/CP 01/2004, no Artigo 1º preconiza acerca da observação das instituições de ensino, que atuam em diferentes níveis e modalidades da Educação Brasileira e, de modo especial, as que mantêm programas de formação inicial e continuada de professores a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes por meio do currículo do Ensino Superior, conforme o parágrafo § 1º do art. 01 do Parecer CNE/CP 3/2004.

As funções atribuídas a essas instituições com vista a implementar, desenvolver e fiscalizar a Lei nº 10.639/2003, torna-se uma importante ação na veiculação de conhecimentos sobre a história e cultura afro-brasileira e africana nos contextos educacionais, de forma que contribui para desobstruir as barreiras impostas pelo silenciamento que perpetua historicamente os espaços educacionais.

O debate e a produção de conhecimentos acerca da questão racial no cotidiano das Universidades e Escolas, nem sempre fica visível, o que acomete um processo de silenciamento da história da cultura negra, seu histórico de lutas e os saberes neles produzidos (GOMES, 2011) e a negligência da obrigatoriedade de inclusão da temática nos currículos da educação.

O currículo para a Educação das Relações Étnico-Raciais deve ser proposto a partir da significação (SILVA, 1997, 1999), ou seja, desenvolvendo o significado nas aprendizagens dos alunos, consolidando conhecimentos e construindo “[...] um espaço-tempo de interação entre culturas”, onde os saberes serão confrontados, partilhados, afirmados, e atribuídos pelos diferentes sujeitos (MACEDO, 2006, p. 106).

O currículo sendo uma ferramenta de construção de conhecimentos, é fundamental reconhecer, conforme afirma Monteiro e Penna (2011, p. 194) “[...] enquanto um lugar que questiona os saberes ensinados, pensados enquanto produções/enunciados, significados hibridizados e contingentes, e permeados por relações de poder”. Romper a perspectiva do currículo eurocêntrico, remete a “[...] possibilitar a compreensão dos alunos por meio de um currículo que desdobre através de práticas e acontecimentos de outros tempos, espaços e culturas” (MONTEIRO; PENNA 2011, p. 204) possibilitando o desenvolvimento da criticidade dos alunos, de seus direitos educacionais e na valorização de sua identidade enquanto grupo social.

Desde a promulgação da Lei 10.639/2003, com a obrigatoriedade de implementação nos currículos, já são visibilizadas ações importantes quanto a efetivação

de políticas educacionais que garantam aos diversos grupos étnicos, a valorização de suas culturas. No entanto, ainda são visualizados em estudos, e principalmente nas pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que ainda há muito a se fazer para de fato garantir que esses grupos étnicos sejam de fatos garantidos e visibilizados dentro dos currículos educacionais por meio dessas políticas antirracistas, de forma a garantir que a situações de distorções nos níveis de escolarizações sejam corrigidas.

Em 2017 o IBGE publicou os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD, sobre a incidência de alfabetização no Brasil. Os dados apontaram a taxa total de 7%, que equivale a 11,5 milhões de pessoas com 15 anos que ainda não sabem ler e escrever. Os dados equivalentes a 18 anos referem-se a 7,4%. Para 25 anos, os resultados apontaram o valor de 8,5%, e para a idade de 40 ou mais, equivalentes de 11,9%. “A relação direta do analfabetismo com a idade mostra o caráter estrutural desse indicador” (IBGE, 2017, p. 02), ou seja, os índices com maior expressividade apontam para as idades mais avançadas, representado por 19,3%, que referem-se a população de 60 anos ou mais de idade.

Nas categorias de cor o indicativo de analfabetismos conforme os dados desse panorama anual representam de pretos e pardos analfabetos 9,3%, enquanto na categoria branca os resultados foram de 4,0%. Conforme é evidenciado nesses dados existe uma distorção significativa quanto a alfabetização entre pretos/pardos e brancos, no qual reflete diretamente nas condições de oferta de educação para as duas categorias.

As pesquisas realizadas pelo IBGE, via Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, publicados no segundo trimestre busca retratar o panorama educacional da população brasileira, considerando que período de matrículas já tenha sido efetivado, e que o período letivo não tenha terminado, evitando fases de transição entre um nível escolar e outro.

Nesse sentido, as pesquisas anuais PNAD-IBGE, é uma ferramenta fundamental para visualizar as distorções educacionais entre as duas categorias de cor: branco, e pardo/preto. Esses resultados apontam as condições de acesso, oferta, inclusão/exclusão e garantias dos direitos educacionais, inseridos em um cenário com programas e políticas educacionais voltadas para a melhoria de condições de acesso e permanência na educação com vista a erradicar o analfabetismo.

Assim, realizar um estudo acerca da implementação da Lei 10.639/2003 no currículo da Educação Básica e Superior no município de Bragança-PA, possibilita apresentar a visibilidade dada as políticas antirracistas nos documentos oficiais, assim

como apresenta um panorama sobre o processo de implementação da Lei 10.639/2003 no currículo da educação do município. Além de garantir aos futuros profissionais da área a difusão dos dados e conhecimentos que visem despertar a preposição em alargar os conhecimentos sobre a temática.

Desse modo, o estudo procura responder alguns questionamentos sobre a realidade educacional da Amazônia Bragantina, a saber: Quais as principais implementações da Lei nº 10.639/2003 na Educação Básica do Município de Bragança e no Ensino Superior da Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Bragança? Quais as ações do Conselho de Educação concernente a implementação efetiva da Lei nº 10.639/2003 na Educação Básica e no Ensino Superior do município de Bragança? Quais os discursos do Plano Estadual e Municipal de Educação, Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciaturas da UFPA, Campus Universitário de Bragança, Leis do Conselho Estadual e Municipal de Educação sobre a Lei nº 10.639/2003?

A partir dessas questões norteadoras apresentamos o problema de pesquisa: Quais as principais implementações da Lei nº 10.639/2003 no Plano Estadual de Educação do estado do Pará e Plano Municipal de Educação de Bragança?; Quais os discursos das Resoluções do Conselho Estadual de Educação do Pará e Conselho Municipal de Educação de Bragança sobre a implementação efetiva da Lei nº 10.639/2003 na Educação nos Básica; Quais os sentidos e significados da Lei nº 10.639/2003 no Projeto Pedagógico de Curso das Licenciaturas da UFPA, Campus Universitário de Bragança?

Para responder o problema de pesquisa apresentamos como objetivo geral: Analisar a implementação da Lei Nº 10.639/2003 no currículo da Educação Básica e Ensino Superior da Amazônia Bragantina a partir Órgãos executores (SEDUC/SEMED/UFPA) e fiscalizadores (Conselho de Educação do Pará - CEE e do município de Bragança - CMEB). E como objetivos específicos: a) Investigar as principais implementações da Lei nº 10.639/2003 no Plano Estadual de Educação do estado do Pará e Plano Municipal de Educação de Bragança; b) Examinar nos discursos das Resoluções do Conselho Estadual de Educação do Pará e Conselho Municipal de Educação de Bragança a implementação efetiva da Lei nº 10.639/2003 na Educação Básica; c) Identificar os sentidos e significados da Lei nº 10.639/2003 no Projeto Pedagógico de Curso das Licenciaturas da UFPA, Campus Universitário de Bragança.

O estudo busca responder os questionamentos, ao realizar as análises dos documentos oficiais da Educação Básica ao Ensino Superior, apresentando a visibilidade das ações de implementação das legislações antirracista previstas nesses documentos para

a educação do município de Bragança-PA. A implementação efetiva da Lei enquanto uma obrigatoriedade e um direito educacional, possibilita a educação ser um espaço que valorize as especificidades dos sujeitos e, que busque visibilizar à diversidade cultural e étnica dos diferentes grupos sociais presentes no contexto educacional.

Dessa forma, o estudo desenvolve-se por meio de três seções que desdobram acerca dos discursos estabelecidos nos documentos que norteiam a educação Básica no município de Bragança, por meio dos Planos Educacionais do Pará e de Bragança, Resoluções do CEE, CME e Ensino Superior, a partir do Projeto Pedagógico de Cursos das Licenciaturas do Campus Universitário de Bragança-PA.

A primeira seção trata da implementação da Lei nº 10.639/2003 nos discursos dos documentos oficiais quais sejam: Plano Estadual de Educação do Pará e Plano Municipal de Educação de Bragança-PA, a fim de visualizar quais as ações para a implementação da Lei nº 10.639/2003 na Educação Básica,

A segunda realiza análise acerca das Resoluções do Conselho Estadual e Municipal de Educação, a partir das enunciações discursivas dos Títulos das Resoluções estaduais e municipais, com vista a investigar a implementação da Lei nº 10.639/2003, visando a construção de uma educação pluriétnica de valorização das diversas culturas inseridas no contexto educacional.

A terceira seção tece análises dos Projeto Pedagógico de Curso das Licenciaturas da Universidade Federal do Pará, por meio do ementário das disciplinas inseridas nos Núcleos, Eixos e módulos, especificamente as disciplinas que abordem a temática étnico-racial e história e cultura afro brasileira e africana, de forma a privilegiar os sentidos e significados expressos nesses documentos sobre a Lei nº 10.639/2003 na perspectiva do currículo da Educação Superior.

Portanto, o estudo busca apresentar um panorama acerca da implementação da legislação antirracista na Amazônia Bragantina, de forma a elucidar os conhecimentos priorizados nos documentos oficiais, sobre a Lei nº 10.639/2003, de forma a garantir a ampliação dessas discussões nos diferentes espaços educacionais e sociais, com vista a construir uma educação pluriétnica de valorização e reconhecimento das contribuições dos grupos étnicos na formação da sociedade brasileira.

2 METODOLOGIA

2.1 Área de Estudo

O estudo ocorreu no município de Bragança, situada na zona costeira do Nordeste do Estado do Pará. O município é reconhecido em todo o estado por possuir uma rica biodiversidade como praias, manguezais, rios e igarapés. As atividades econômicas, culturais e religiosas do município, tornam Bragança uma das cidades mais importantes do Estado do Pará.

A cidade de Bragança é uma das cidades mais antigas do estado, é constituída por uma forte tradição histórica, cultural de grande expressividade popular. Essas manifestações culturais de cunho religioso, congregam dança, reza, canto e louvores aos padroeiros Nossa Senhora do Rosário e São Benedito. A forte tradição cultural de Bragança, se dá em pelo círio de Nossa Senhora do Rosário que acontece em Novembro, e em destaque nacional através da Festividade de São Benedito, que ocorre no período de 18 a 26 de dezembro.

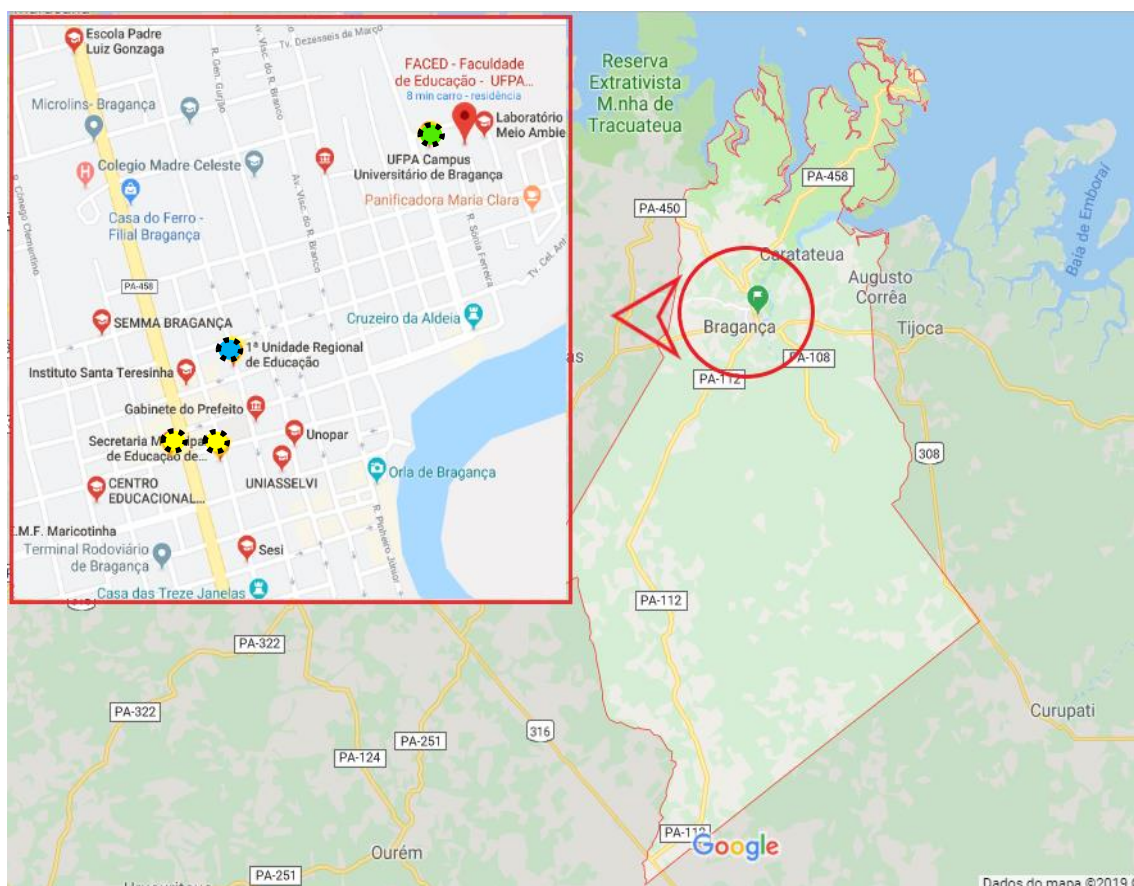
O desenvolvimento econômico do município se dá por meio de atividades de comércio, turismo e pesca. A região possui uma população de aproximadamente 126.436 habitantes, segundo dados do IBGE em 2018.

As Instituições Públicas pesquisadas no município, localizam-se na parte central da cidade, conforme apresenta a Figura 1. Este estudo incide sobre Instituições Públicas Educacionais, da Educação Básica ao Ensino Superior, de forma a investigar o processo de implementação da Lei 10.639/2003, em seus respectivos documentos oficiais.

O Mapa apresenta a área estudada, e as Instituições Públicas Educacionais pesquisadas. As instituições *lócus* do estudo estão marcadas por pontos amarelo respectivo a Secretaria Municipal de Educação, que agrega o Conselho Municipal de Educação, azul, referente a 1ª Unidade Regional de Educação enquanto representante da Secretaria de Estado de Educação e Conselho Estadual de Educação no Município. Essas Instituições supervisionam e ofertam os níveis de Educação Infantil, Fundamental e Médio, referente ao nível de Educação Básica.

O Campus Universitário de Bragança em Verde, representando as Faculdades de História, Pedagogia, Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Ciências Naturais e Ciências Biológicas que ofertam a formação inicial em Licenciaturas e Engenharia de Pesca ofertador por Bacharelado.

Figura 1- Mapa Área do Estudo



Fonte: Autores com base em Google Maps, 2019.

2.2 Coleta de dados

O processo metodológico desta pesquisa centra-se na abordagem de cunho qualitativo com aplicação da pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa qualitativa compreende a realidade social como algo composto de múltiplas significações, e representações. Chizzotti (2010) refere que o termo qualitativo implica uma partilha densa com pessoas, fatos e locais que constituem objetos de pesquisa, para extrair desse convívio os significados visíveis que somente são perceptíveis a uma atenção sensível. O processo científico dessa investigação ocorreu em três etapas: Entrega de ofício junto as instituições com a solicitações dos documentos, análise e tratamento do material documental.

Para a realização da coleta de dados, inicialmente, entrou-se em contato com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Conselho Municipal de Educação - CME, 1ª Unidade Regional de Educação, Conselho Estadual de Educação – CEE, e Faculdades de História, Matemática, Pedagogia, Letras Língua Portuguesa/ Língua Inglesa Ciências

Biológicas e Ciências Naturais, na qual foi entregue o ofício e exposto as finalidades da investigação.

2.3 Amostragem

A amostragem desse estudo foi realizada em 04 (quatro) Instituições públicas de Bragança-PA, a saber: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Conselho Municipal de Bragança, Unidade Regional de Educação - 1ª URE (Bragança-PA), aonde funciona também o Conselho Estadual de Educação, e Universidade Federal do Pará - UFPA, Campus universitário de Bragança. Especificamente nas Faculdades de História, Pedagogia, Biologia, Ciências Naturais, Letras Portuguesa e Língua Inglesa.

Cada instituição apresenta funcionalidade dentro do sistema educacional, conforme estabelece as prerrogativas nacionais estabelecida pela Resolução CNE/CP 01/2004, que legitima a obrigatoriedade de implementar a Lei nº10639/2003 no currículo da Educação Básica e Ensino Superior.

O Conselho Municipal de Educação de Bragança (CMEB) foi implementado no município desde 2016, com suas funcionalidades asseguradas no Regimento Interno aprovado no mesmo ano pelo Conselho Pleno. É um órgão do Sistema Municipal de Ensino de Bragança, com função: normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora, respaldado nos princípios da gestão democrática e participativa. Assim, como a Secretaria Municipal de Educação, tem por finalidade junto com o CMEB compatibilizar a política educacional do município, em consonância com as diretrizes traçadas pela União e Estado, objetivando o aprimoramento do Sistema Educacional Bragantino.

A 1ª Unidade Regional de Educação (1ª URE) representa a Secretaria de Educação do Estado e o Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições estabelece as orientações sobre a política educacional, em consonância com as diretrizes traçadas pela União de modo oferecer subsídios ao Sistema Educacional do Estado do Pará.

A Universidade Federal do Pará (UFPA) Campus Universitário de Bragança, no uso de suas atribuições oferece formação inicial, especificamente nas áreas de Ciências Humanas, Exatas, e Ciências da Natureza, sendo os cursos ofertados: Licenciatura Pedagogia, História, Letras Língua Portuguesa, Letras Língua Inglesa, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Biológicas e Bacharel em Engenharia de Pesca.

A Universidade Federal do Pará apresenta vários Campus distribuídos nos municípios do estado. Entretanto, este *locus* de estudo situa-se em Bragança,

especificamente na zona costeira do nordeste do Pará, inserida na maior faixa contínua de manguezais.

A interiorização da Universidade Federal do Pará ocorreu no ano de 1987, e conseqüentemente, Bragança foi um dos municípios escolhidos, com a oferta de cursos na modalidade intervalar inicialmente, sendo os cursos de Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia, por conseguintes ofertados cursos na modalidade regular, com cursos de Ciências Biológicas, Ciências Sociais e Licenciatura Plena em Ciências para o Ensino Fundamental.

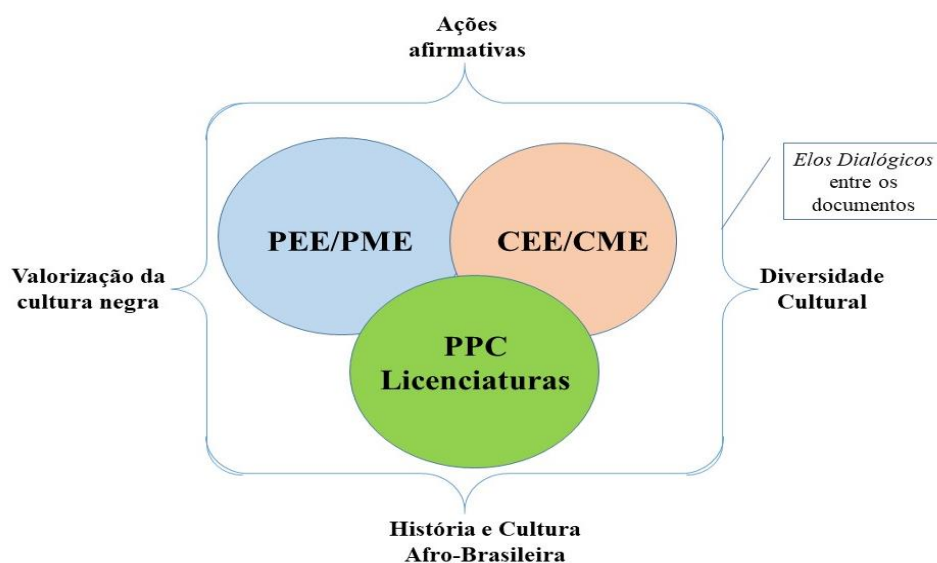
Dos cursos ofertados, Engenharia de Pesca foi implantado com vista a formar profissionais que atendessem às necessidades da região. Com o passar dos anos houve a necessidade de contratar profissionais, pois houve o fortalecimento dos cursos, assim como houve a necessidade de investir em infraestrutura⁵. Atualmente o Campus de Bragança disponibiliza os cursos de Pedagogia, Ciências Biológicas, Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, História, Matemática, Ciências Naturais e Engenharia de Pesca.

2.4 Análise de Dados

Para análise desses documentos utilizamos a enunciação discursiva com base em Michael Bakhtin, considerando os elementos de significação que compreendem intencionalidades a partir de enunciados textuais. Para Bakhtin (2003), os enunciados são discursos contidos nos próprios discursos, ou seja, são ecos e ressonâncias de outros enunciados com os quais são interligados pela comunicação discursiva. Logo, essa técnica permite a identificação dos *elos dialógicos* estabelecidos entre os documentos, assim como possibilita compreender as intencionalidades dos discursos estabelecidos nos documentos para a oferta da Educação Bragantina.

A figura abaixo apresenta o processo de análise considerando o caráter dialógico entre um documento e outro, buscando estabelecer um processo sistemático na investigação da discussão sobre a Implementação da Lei 10.639/2003 na estrutura textual desses documentos.

⁵ Dados conforme documento; Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História do Campus Universitário de Bragança. Bragança- Pará, Junho de 2012.

Figura 2 - Análise Documentos Oficiais

Fonte: Autora da pesquisa/ 2019.

A utilização da técnica de análise do discurso com base em Bakhtin nos documentos oficiais, possibilita identificar os discursos estabelecidos entre um documento e outro, funcionando como uma técnica essencial para compreendermos os *elos dialógicos* estabelecidos entre os documentos que norteiam a educação, assim identificar ações para a implementação da Lei 10.639/2003, com vista a construir um currículo na perspectiva multicultural.

A concepções de *elos dialógicos*, surge a partir da compressão de elos na comunicação discursiva estabelecidos por Bakhtin. Para o autor (2011) cada enunciado estabelece um elo com outros discursos. Por isso cada enunciado corresponde entre si, e se estabelecem uns nos outros, com base nos discursos que se antecedem na comunicação discursiva.

O uso da análise do discurso em Bakhtin para o tratamento desses dados, torna-se uma ferramenta importante na compreensão dos discursos estabelecidos entre os documentos educacionais, por possibilitar a compreensão da discussão tecida nesses documentos que subsidiam as metodologias e práticas de ensino da Educação Básica ao Ensino Superior. Assim, o emprego dessa técnica neste estudo documental configura-se de forma singular ao revelar discursos que legitimam a ação de implementação da Lei nº 10.639/2003 por meio do diferentes órgãos e instituições educacionais.

Os documentos Planos Educacionais do Pará e de Bragança, as Resoluções Estaduais e Municipais, assim como os Projetos Pedagógicos de Curso tiveram processos de análises que obedeceram às suas estruturas organizacionais.

Os Planos Educacionais foram analisados por meio das metas e estratégias com vista a analisar as ações e medidas adotadas em nível estadual e municipal para a implementação da Lei Nº 10.639/2003, e visando o reconhecimento e valorização das questões étnico-raciais e a diversidades cultural e identitários dos educandos.

As Resoluções⁶ do Conselho Estadual de Educação, que passaram pelo processo de análise referem-se as aprovadas posteriormente à promulgação da Lei nº 10.639/2003. Desse quantitativo, somente a Resolução 001 de 05 de Janeiro de 2010, inclui especificamente a temática étnico-racial. A Resolução dispõe acerca da regulamentação e a consolidação das normas estaduais e nacionais aplicáveis à Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará.

Do Conselho Municipal de educação foram analisadas 8 (oito) Resoluções⁷, com aprovação posterior a Lei 10,639/2003. As Resoluções estão disponíveis para consulta no site da Secretaria Municipal de Educação do Bragança-PA. Dessas Resoluções investigadas, somente a Resolução nº 001/2017 atende a Lei nº 10.639/2003 e sua obrigatoriedade no currículo da Educação Básica do município de Bragança-PA. A preposição da presente Resolução é regulamentar e consolidar normas municipais, estaduais e nacionais, e aplicar na Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Bragança.

As análises das Resoluções Estaduais e Municipais incidiu por meio dos Títulos (vide Quadro1), com vista a investigar as ações de implementação da Lei nº 10.639/2003. Dessa forma foi selecionado a partir dos títulos/capítulos os discursos referentes a obrigatoriedade da implementação da referida Lei no currículo da Educação Básica de Bragança.

⁶ Resolução Nº 304 de 25 de Maio de 2017, Resolução Nº 201 de 25 de Maio de 2017, Resolução Nº 202 de 25 de Abril de 2017, Resolução Nº 142 de 09 de Março de 2017, Resolução Nº 025 de 14 de Janeiro de 2016, Resolução Nº 383 de 01 de Junho de 2015, Resolução Nº 169 de 13 de Fevereiro de 2014, Resolução Nº 524 de 03 de Outubro de 2013, Resolução Nº 169 de 04 de Abril de 2013, Resolução Nº 476 de 22 de Novembro de 2011, Resolução Nº 289 de 01 de Julho de 2011, Resolução Nº 288 de 01 de Julho de 2011, Resolução Nº 088 de 03 de Fevereiro de 2011, Resolução Nº 001 de 05 de Janeiro de 2010, Resolução Nº 485 de 15 de Dezembro de 2009, Nº 482 de 10 de Dezembro de 2009.

⁷ Resolução Nº 005 de 26 de Junho de 2017; Resolução Nº 006 de 26 de Junho de 2017; Resolução Nº 007 de 26 de Junho de 2017; Resolução Nº 008 de 27 de Junho de 2017; Resolução Nº 001 de Janeiro de 2017; Resolução Nº 002 de 2017; Resolução Nº 004 de Maio de 2017; Resolução Nº 003 de 22 de Fevereiro de 2017.

Quadro 1 - Análise das Resoluções do Conselho de Educação do Pará e do Conselho de Educação de Bragança.

RESOLUÇÃO CEE	TÍTULO/CAPÍTULO
Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2010	TÍTULO I - Da Educação; TÍTULO II - Da Educação Básica/CAPÍTULO I Das Disposições Gerais; CAPÍTULO IX Educação do Campo.
RESOLUÇÃO CME	TÍTULO/CAPÍTULO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017	TÍTULO I - Da Educação; CAPÍTULO IX Educação do Campo; Capítulo VII/ Da Educação Escolar Quilombola.

Fonte: Autora da pesquisa, 2019.

Na análise das Resoluções optamos primeiramente pela leitura integral dos documentos. Após a leitura selecionamos a partir dos títulos que apresentavam discussões relacionados a Lei 10.639/2003. Na análise dos títulos das Resoluções privilegiou os discursos referente a história e cultura afro-brasileira e africana, e as Relações étnico-raciais.

O conteúdo das Resoluções estaduais e municipais é preconizado para ser aplicado pelas instituições educacionais por meio do ensino, e deve vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. Desse modo, o Conselho Municipal e Estadual de Educação por meio dessas Resoluções, se torna um mecanismo de consolidar uma estrutura educacional que assegure a aprendizagem escolar de qualidade, e a participação efetiva dos indivíduos na construção de uma educação democrática.

Os Projeto Pedagógico de Curso das Licenciaturas da Universidade Federal do Pará foram analisados a partir dos diferentes Núcleos que compõem o PPC (vide Quadro 2). Nele, elegemos as disciplinas que apresentavam explicitamente o discurso sobre a história e cultura afro brasileira e africana em seus ementários, conforme apresentado a seguir.

Quadro 2 - Processo de análise dos Projeto Pedagógico de Curso

FACULDADES DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BRAGANÇA	NÚCLEOS/ MÓDULOS /EIXOS	ATIVIDADES CURRICULARES
FAHIST	Núcleo de Conteúdos Histórico-Historiográficos; Núcleo de Conteúdos Específicos	História da África, História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

FALE- LÍNGUA PORTUGUÊS	Núcleo de Conteúdos Linguísticos e Literários; Núcleo de Atividades Complementares	Literatura e Cultura Africana de Expressão portuguesa Cultura Brasileira
FALE – LÍNGUA INGLESA	Núcleo Básico de Conteúdos Curriculares de Natureza Científico-Cultural	Panorama Histórico da Língua e Literatura Anglófonas Cultura Anglófona
FACED	Núcleo Básico	Educação e Diversidade Sociocultural História da Educação Brasileira e da Amazônia
FABIO	Módulo Básico	Diversidade de Protoctistas Diversidade Animal I
FACIN	Eixo de Formação Específica	Diversidade de Fungos e Protistas Diversidade Zoológica I
FAMAT	Núcleo de Desenvolvimento	Introdução a Educação

Fonte: Autora da pesquisa, 2019.

Na análise do PPC das licenciaturas, optamos primeiramente pela leitura dos ementários das disciplinas distribuídas nos Núcleos, módulos ou eixos, obedecendo a estrutura dos documentos. Após a leitura selecionamos aquelas que apresentam conteúdos relacionados a Lei 10.639/2003. No processo de análise dos ementários buscou-se evidenciar conteúdos acerca da história e cultura afro-brasileira e africana, diversidade e as relações étnico-raciais nas respectivas disciplinas.

A análise do PPCS das Licenciaturas torna-se essencial para conhecermos a formação teórica que tem sido ofertada, e os conhecimentos que tem sido priorizado para o processo de formação inicial, tendo em vista a suas futuras atuações em ambientes educacionais diversificadas quanto a identidade cultural dos educandos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 LEI Nº 10.639/2003: ENTRE TEXTOS E DISCURSOS DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ E PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA-PA

Esta seção analisa os enunciados contidos nos Planos Estadual e Municipal de educação, no que tange a implementação da Lei nº 10.639/2003 no currículo da Educação Básica. Os discursos compreendem a efetivação da implementação da legislação

antirracista, que visa ofertar uma educação democrática e plural que valorize a diversidade de sujeitos atendidos pelos sistemas de ensino.

O Plano Estadual de Educação (PEE) é constituído como um documento norteador do trabalho pedagógico, orienta o trabalho educacional, assim como busca distribuir as instituições educacionais a implementação das metas, em consenso com o Plano Nacional de Educação, traz especificações das demais legislações educacionais, e em especial atende a obrigatoriedade da implementação da Lei nº 10.639/2003. De modo que cada instituição educacional tem autonomia para redirecionar suas ações para garantia da efetiva implementação de acordo com que rege o presente documento.

No PEE as metas e estratégias configuram-se para assegurar a garantia ao direito à educação com qualidade, que visem promover o acesso e à universalização do ensino obrigatório e à ampliação das oportunidades educacionais para as diversidades de alunos, assim como direcionam para a redução das desigualdades sociais presentes nos contextos educacionais e à valorização das diferenças culturais dos sujeitos (BRASIL, 2004; GOMES, 2012; SANTOS, 2009, 2014).

No PEE as questões étnico-raciais são contempladas na estratégia 7.33 da Meta 7, que assegura sobre elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem. Dessa forma assegura:

[...] implantar e desenvolver, no âmbito de suas competências [...] políticas de prevenção e combate à violência nas escolas, com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas [...] como questões étnico-raciais (PARÁ, 2015, p.20).

O PEE apresenta aspectos estruturais relacionadas ao desenvolvimento de políticas de prevenção à violência no âmbito das escolas. O documento prevê que sejam construídas metodologias eficazes que visem combater os níveis de violências dentro dos espaços educacionais. As situações de violência ocasionadas dentro dos espaços educativos acontecem de formas físicas e/ou simbólicas, e podem ser relacionados por questões quanto as étnico-racial, sobretudo pelo preconceito, racismo ou por outras situações.

Gomes (2005) aponta que o racismo é um comportamento, ou uma ação resultante da aversão, em relação a pessoas que possuem um pertencimento racial diferente. Nesse sentido, pode se manifestar por meio de atos discriminatórios de forma simbólica, mas podem chegar a extremos como a violência física (SANTOS, 2013).

O racismo para Jones (1973, p. 4) “[...] é um processo natural pelo qual as características físicas e culturais de um grupo de pessoas [...] adquirem significação social negativa numa sociedade heterogênea”. Propondo mudar essa visão etnocêntrica, a legislação antirracista surge no cenário brasileiro com foco de desconstruir imagem negativa sobre os grupos étnicos, oferecendo capacitações e formações para os profissionais sobre o currículo, enquanto um documento que vise construir posturas de respeito, reconhecimento e valorização da diversidade de culturas que compõem a sociedade brasileira.

Pesquisas realizadas por Gomes (2003), Coelho (2018), Santos (2009, 2014), e demais pesquisadores da área, apontam para a necessidade de formação continuada de professores no tocante as questões étnico-raciais que visem promover a divulgação e a produção de conhecimentos, atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto a pluralidade étnico-racial (BRASIL, 2004).

O PEE ainda na Meta 7, no campo das estratégias preconiza sobre a “[...] formação continuada dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação, sobre as [...] questões étnico-raciais, [...]” (idem, 2015, p.20), entre outras questões relacionadas aos direitos humano, a saúde, as questões de gênero, geracionais e pessoas com deficiência.

O discurso do documento prevê a formação continuada dos servidores educacionais no que compete às relações étnico-raciais, assim refere-se a ampliação de conhecimentos sobre a temática, de modo que compreendam que a legislação antirracista “[...] vincula-se à garantia do direito à educação, [...] incluindo neste o direito à diferença” (GOMES, 2011, p.116).

O processo de formação dos profissionais da educação pauta-se na problemática de desconstruir o modelo hegemônico que está imbricado nos currículos e nas metodologias, para que o conhecimento sobre a temática contribua com o respeito à diferença, sobretudo dos diferentes grupos étnicos. O maior desafio quanto ao processo de formação continuada exige a superação da visão errônea que se tem do diferente, para que a “[...] diversidade seja percebida e entendida como um fator que afeta a todos e todas – não apenas aqueles que têm sido mencionados como minorias étnicas ou raciais” (COELHO, 2018, p. 113).

No processo de formação é essencial o compromisso com a ampliação de conhecimentos, sobretudo na perspectiva das relações raciais, “[...] como um fator estruturante dos processos de formação e não como questões acessórias que podem ser

vencidas por meio de uma disciplina, um evento ou cursos eventuais” (COELHO, 2018, p. 113).

A permanente abertura dos debates e a ampliação das discussões e o conhecimento aprofundado da questão étnico-racial, pode contribuir para a reavaliação das atitudes desiguais frente à diversidade, bem como contribui para enfrentamento de situações discriminatórias, além de favorecer a desconstrução do imaginário perpassado pela cultura social preconceituosa na sociedade brasileira (BERND, 1994; GOMES, 2012). Tal qual a ampliação das discussões e debates, a elaboração e inserção de material didático na perspectiva das legislações antirracista, contribuem para que a real história seja contada, além de possibilitar a desconstrução da imagem negativa que circunda a população negra.

Ademais, referente a Meta 7 o PEE ainda preconiza sobre a necessidade de “[...] elaborar e distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores (as), estudantes e pais e/ou responsáveis sobre: [...], questões étnico-raciais” (idem, 2015, p.21). Assim sendo, essas distribuições de materiais didáticos acerca das relações étnico-racial proporcionam aprendizagens entre brancos e negros, além de trocas de conhecimentos, e quebra de desconfianças construídas socialmente (GOMES, 2005, 2012).

A distribuição de material na perspectiva da Lei garante que seja desconstruída a imagem estereotipada sobre a cultura negra que propagou-se socialmente. Para além, essa mobilização para a elaboração e distribuição desses materiais, não devem ser preocupações apenas da escola, mas das diferentes instituições educacionais e sociais com vista a implementar de modo efetivo as legislações antirracista, e que corrobore na educação enquanto direito de todos com vista a construir um espaço escolar democrático.

Nesse sentido, o documento ainda prescreve na estratégia 7.37: “[...] ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro e com a sociedade civil” (idem, 2015 p. 21). As ações evidenciadas no documento referem-se a obrigatoriedade da implementação da Lei, que compete na ampliação de debates, formações continuadas, construções de materiais na perspectiva da temática de modo que a legislação seja efetivada nas bases curriculares brasileiras, a fim de garantir o direito educacional étnica brasileira.

É fundamental a introdução da Lei nº 10.639/03 não como disciplina ou novos conteúdos, mas como uma mudança cultural e política no campo curricular e epistemológico que contribuirão para romper com o silêncio e desvelar diversos rituais

pedagógicos acerca da discriminação racial. Assim, o documento norteador para a educação básica se torna uma ferramenta importante para a implementação da Lei ao prevê ações a serem desenvolvidas nos espaços educacionais, possibilitando a mudança estrutural dos currículos hegemônicos. Assim como, garantem a criação de políticas educacionais voltadas para corrigir as desigualdades educacionais e sociais, afim de garantir igualdade de oportunidades.

O PEE na meta 8, que estabelece sobre elevar a escolaridade média da população. Assegura na estratégia 8.12, a necessidade de políticas públicas de enfrentamento às questões étnico-raciais visando à promoção de igualdade étnica e racial. A esse respeito afirma:

[...] formular políticas públicas de combate às discriminações étnico-racial de valorização e reconhecimento da história e cultura dos africanos e afro-brasileiros, assim como efetivar essas políticas públicas (PARÁ, 2015, p.22-).

O documento direciona para a criação de políticas e ações, visando à melhoria no atendimento e a implementação da referida Lei, de modo a contribuir para um olhar positivo sobre as diferenças inseridas no campo educacional (COELHO, 2009, 2014; GOMES, 2005, 2011, 2012; SANTOS, 2009).

Quando tratamos acerca da legislação antirracista no currículo da educação, estamos apontando mecanismos que desconstruam o cenário excludente, e acene para ações afirmativas dentro dos espaços educacionais, seja na educação básica ou na formação profissional, de modo a possibilitar a vivência de igualdade de oportunidades a todos.

Silvério destaca que os programas de ações afirmativas propõem que se reconheça a diversidade étnico-racial da população brasileira, que haja o estabelecimento de relações entre os diversos grupos étnicos, e que, sobretudo sejam corrigidas as “distorções de tratamento excludente dados aos negros; que se encarem os sofrimentos a que têm sido submetidos, não como um problema unicamente deles, mas da sociedade brasileira” (2007, p.147).

As políticas afirmativas são fundamentais para a construção e desenvolvimento da educação como direito legal de valorização da identidade da cultura negra, na busca da consolidação da democracia brasileira (BRASIL, 2004; GOMES, 2012), que atenda às necessidades educacionais dos sujeitos de maneira igualitária, contribuindo para uma

educação que valorize a diversidade presente no campo educacional (COELHO, 2009; SANTOS 2009, 2014).

O PEE aborda na meta 11, que assegura sobre triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio com vista a assegurar a qualidade da oferta da expansão no segmento público, estabelece acerca das políticas afirmativas, com vista a contribuir para a redução das desigualdades étnico-raciais na sociedade brasileira. Na estratégia 11.10, o documento afirma sobre:

Adotar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, afim de que identifiquem as desigualdades étnico-raciais, [...] redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na educação [...] (idem, 2015, p.25).

O documento ao prescrever sobre a adoção de políticas afirmativas visando à redução das desigualdades étnicas raciais e a ampliação de acessos e permanência, proporciona aos sujeitos a vivência da diversidade sociocultural, assim como possibilita o conhecimento de temáticas, refletindo na desconstrução de estereótipos criados socialmente (COELHO, 2009; SANTOS, 2009, 2014; SCHWARCZ, 1993), além de refletir na efetividade da educação enquanto um modelo democrático, com ofertas iguais para o acesso e permanência dos sujeitos, visando à garantia dos direitos educacionais.

Visando apresentar um panorama educacional brasileiro, principalmente sobre índices relacionados a alfabetismo, acesso e permanência dos grupos étnicos na educação, realizam-se pesquisas anuais pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. As pesquisas realizadas pelo IBGE têm demonstrado um decaimento no tocante aos índices de analfabetismo principalmente nos anos de 2016 e 2017. Os resultados apontaram índices estimados a 7,0%⁸ de analfabetismo referente às pessoas na faixa etária de 15 anos ou mais. Fazendo referência à pesquisa do ano anterior para a mesma faixa etária, a taxa foi de 7,2%, assim percebe-se uma redução significativa quando a educação sendo garantida a mais pessoas pela democratização do acesso e permanência.

O mesmo índice de redução foi registrado na categoria cor, entre brancos e preto/pardo. Na etária de 15 anos ou mais de cor branca, o índice apresentado foi de 4,0% analfabetos, visto que em 2016 foi de 4,2%. Enquanto que na categoria de cor preta ou parda a taxa foi 9,3%, e no ano anterior apresentado em 9,9% (IBGE, 2018).

⁸ Estes valores correspondem a 11,5 milhões de analfabetos, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pesquisa de 2016/2017.

Considerando esses dados, são mais pessoas tendo acesso à instrução, e o direito ao acesso e permanência na educação, além de ampliação nas ofertas de vagas pelas instituições educacionais. A garantia da educação, sobretudo pelo acesso e permanência enquanto direito fundamental, contribui para a mudança nos índices educacionais, principalmente por garantir aos indivíduos historicamente invisibilizados a garantia do direito educacional e social, além do reconhecimento acerca de sua real história.

Assim, quando é firmado o direito educacional ao sujeito, principalmente por meio de um currículo democrático, que vise desdobrar acerca da diversidade cultural brasileira e sobre a influência africana na sociedade, e propõe-se uma educação na perspectiva de aproximar as diferentes culturas e desenvolver nos sujeitos o respeito e a valorização pela diversidade brasileira.

O estudo da diáspora africana é imprescindível para revelar as contribuições dos Africanos em nosso território, de forma a contribuir para o fortalecimento da autoestima e a autoafirmação identitária da população negra brasileira (ANDRÉ, 2008), além de trazer à sala de aula a cultura afro-brasileira, despida de folclorização (GOMES, 2012), revestida de admiração, expondo a real história da sociedade brasileira e, principalmente o resgate de eventos históricos, heróis e heroínas negras silenciadas ao longo de nossa história (FELISBERTO, 2006).

Para além do impacto positivo da legislação antirracista na garantia igualitárias para os diferentes grupos étnicos, e quanto à construção de uma identidade positiva à população negra, a implementação da Lei nº 10.639/2003 deve ser vista como uma mudança e um “[...] desafio fundamental do conjunto das políticas que visam à melhoria da qualidade da educação brasileira” (BRASIL, 2008, p. 10) incluindo neste contexto a melhoria e qualidade nas ofertas de cursos de formação inicial.

O PEE na Meta 13, que aborda sobre contribuir para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, faz referência na estratégia 13.5, sobre a melhoria da qualidade da educação, especialmente no curso de Pedagogia de modo a contribuir com o acesso e redução das desigualdades étnico-raciais. Nesse sentido, assegura:

[...] a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, [...] com inserção de conhecimentos sobre relações étnico-raciais, a diversidade, além de estimular a criação de mecanismos que favoreçam

o acesso das populações [...], de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais (idem, 2015, p.27).

O documento ao presumir mudanças nas bases curriculares da educação, e ao prevê que a educação brasileira passe por mudanças estruturais, incorporação de novas temáticas por meio da valorização das experiências históricas contribuem para uma educação democrática que valorize as diferenças culturais brasileiras, ao adotar temática antes invisibilizadas pelos currículos (SANTOS, 2009, 2014).

Segundo Gomes (2012) quando amplia o direito à educação, quando se universaliza a educação básica e se democratiza o acesso ao Ensino Superior, contribui o reconhecimento e para a valorização e garantia do direito educacional, pelo acesso e permanência de sujeitos antes invisibilizados como sujeitos de conhecimento para o espaço escolar (GOMES, 2012).

Os enunciados textuais, especificamente deste documento, que orienta a educação a nível estadual torna-se uma ferramenta necessária que vise desconstruir os currículos hegemônicos, apresentando possibilidades para debater questões referentes a adoção de políticas afirmativas dentro dos espaços educacionais com vista a diminuir os índices de violências e desigualdades, assim como as ações colaborativas entre as instituições educacionais enquanto uma ação necessária para a implementação da Lei 10.639/2003 no currículo da educação.

Ademais, amplia as discussões prevendo a inserção de conhecimentos nas bases curriculares dos cursos de formação inicial visando construir uma formação que possibilite a oferta de uma educação diferenciada, assim como o documento ressalta ainda, a importância das formações continuadas e capacitações de modo a garantir que os profissionais possam assumir posturas de respeito e principalmente enfrentamento frente as situações desigualdades que acometem os espaços educacionais.

Essas ações estabelecidas no documento aludem a Lei enquanto uma mudança estrutural, ao modo como busca efetivar os saberes negados e silenciados historicamente, possibilitando-lhes a garantia e a valorização do direito a educação. Assim a efetivação das legislações antirracista representa uma ferramenta de desconstrução dos currículos hegemônicos, com vista a realocar esses saberes culturais que foram silenciados e subalternizados, e desconstruir as ideologias hegemônicas em função do combate ao racismo e à discriminação étnico-racial (MIGNOLO, 2008). Assim, é fundamental torna-se necessário desnaturalizar a perspectiva eurocêntrica como válida em detrimento da

afro-brasileira e africana, em função de não poderem estabelecer relações mais horizontalizadas na perspectiva da interculturalidade (FERREIRA, 2015).

Desnaturalizando a hegemonia curricular brasileira pela legislação antirracista e construindo uma educação pluricultural, culmina diretamente na entrada de grupos étnicos silenciados historicamente, possibilitando que o espaço e, sobretudo o direito a educação seja uma garantia de todos sem distinção.

3.2 Plano Municipal de Educação: Sob os Discursos da Lei nº 10.639/2003

O Plano Municipal de Educação (PME), sendo um documento norteador do trabalho pedagógico, foi criado a partir de reuniões com profissionais da educação do município de Bragança. Busca implementar as metas de acordo com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, além de trazer particularidades das legislações educacionais, com vista a garantia do direito a educação, com acesso e permanência na educação referente a uma educação democrática.

Para a construção do PME ocorreu reuniões com instituições públicas⁹ com a finalidade de construir um documento que norteasse a prática pedagógica e que apresentasse o contexto referente às demandas educacionais do município com vista a uma educação de qualidade. Primeiramente, o documento apresenta o contexto histórico da construção do município de Bragança-PA, posteriormente apresenta seção específica sobre a Secretaria de Promoção de Igualdade Racial, na qual justifica sua atuação e parceria com as instituições escolares e sua contribuição para a implementação da Lei 10.639/2003, com vista a ampliação dos debates e discussões sobre a temática étnico-racial.

A preconização dos discursos acerca das questões étnico-raciais sobre a implementação da Lei nº 10.639/2003 de acordo com a estratégia da meta 5, que revela:

[...] formação continuada de professores, a fim de ampliar as discussões e debates referentes à obrigatoriedade das legislações que tratem de oferecer uma educação que vise à valorização da cultura negra com, [...] a inclusão do calendário afro-brasileiro [...], de acordo com o Art. 79B

⁹ As Instituições públicas que fizeram parte da construção do documento foram a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Universidade Federal do Pará - UFPA, Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras em Educação Pública do Pará - SINTEPP, Sistema Radiofônico de Bragança - SERB, Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social - SEMTRAPS, Conselho Tutelar, Escolas Municipais e Estaduais, Câmara Municipal, 1ª URE, Universidade Aberta do Brasil - UAB, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Instituições Municipais de Ensino Particular, e sociedade civil (BRAGANÇA, 2015).

da Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional [...] (BRAGANÇA, 2015, p. 99).

A formação continuada na perspectiva das relações étnico-raciais torna-se um importante mecanismo para a ampliação das discussões sobre a temática étnico-racial, sobretudo pela inclusão do calendário afro-brasileiro, de forma que esse movimento construa práticas que desconstruam os estereótipos construídos nos diferentes campos sociais, e que busque o reconhecimento e a valorização da história e cultura da população negra.

Compreender o processo de formação enquanto um movimento necessário para dar conta das mudanças educacionais que acontecem nos espaços escolares, e refletir acerca práxis desenvolvida. O processo de formação continuada deve ser tido não só como o desenvolvimento de capacidades que façam o profissional compreender questões relacionadas à diversidade étnica racial, [...] mas que saibam lidar positivamente com elas e, sobretudo, criar estratégias pedagógicas que possam auxiliar a reeducá-las (BRASIL, 2004, p.17).

A formação continuada sobre as relações étnico-raciais possibilita a reeducação entre negros e brancos na sociedade brasileira (BRASIL, 2004) assim como pode oferecer um aporte teórico que vise contribuir para a superação de estereótipos cristalizadas no imaginário social dos diferentes campos sociais que historicamente tem sido invisibilizados na escola, no currículo escolar e na formação inicial.

A implementação efetiva de conhecimentos sobre a cultura afro-brasileira e africana torna-se uma importante contribuição para reparar as distorções históricas advindas de um currículo hegemônico, eurocêntrico que desconsidera a contribuição dos diferentes grupos étnicos na formação da sociedade, e na riqueza na cultura brasileira. Para tanto, é necessário [de]colonizar os currículos petrificados e [re]construí-los na perspectiva histórica e emancipatória, com vista construir uma história outra que se oponha à perspectiva eurocêntrica dominante (GOMES, 2005; 2012).

Essas mudanças curriculares contribuem para propor uma educação na perspectiva de aproximar as diversas culturas presentes na realidade educacional e possibilitar um diálogo intercultural e antirracista (OLIVEIRA; CANDAU, 2010). Gomes (2003, p.172), nesse sentido ressalta que o olhar lançado nas instituições escolares “[...] sobre o negro e sua cultura, tanto pode valorizar identidades e diferenças quanto pode estigmatizá-las, discriminá-las, segregá-las e até mesmo negá-las”.

A Lei enquanto uma mudança curricular e epistemológica possibilita que o processo de efetivação no currículo da educação, e nos diferentes campos sociais resulte em valorização de identidades dos diferentes grupos étnicos, cultura, histórias próprias, e de seus ancestrais, de modo a corroborar para o reconhecimento de outros saberes, assim como a proposta de uma educação multicultural.

Assim, a LDB nº 9.394/96, ao prevê a Lei nº 10.639/2003, assim como sua ampliação pela Lei nº 11.645/2008, na alteração dos artigos 26A e 79B, inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, a fim de resgatar as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil e sua contribuição para a formação da sociedade brasileira.

A promulgação da Lei nº 10.639/2003 foi uma das conquistas alcançadas pelo movimento negro que consiste em uma resposta as demandas sociais que excluía a população negra. “A Lei 10.639 provocou um movimento em direção a ressignificação de práticas educacionais, na valorização da imagem da população negra e a reafirmar as suas contribuições na formação nacional” (RAMOS, SANTANA, SANTANA 2011, p.14). A representatividade da Lei no cenário brasileiro contribui na perspectiva da garantia de direitos iguais a partir das diferenças e singularidades de cada grupo social.

A implementação efetiva da Lei nº 10.639/2003, permite que se possa questionar e desconstruir o sistema de exclusões vigente e produzir uma nova ordem social, possibilitando aos sujeitos usufruir de seus direitos educacionais (ARAÚJO OLIVEIRA 2002). Essa legislação estabelece a inserção do calendário afro-brasileiro com vista ao reconhecimento e valorização das diversas identidades (SANTOS, 2009, 2014) e do lugar privilegiado da escola, ao mesmo tempo em que contribui para que a sociedade faça uma autorreflexão sobre si mesmo e sobre o lugar que ela tem destinado aos diferentes grupos sociais negros que a compõem (SILVÉRIO, 2003).

Para além das propostas pedagógicas e curriculares das escolas de ordem pública e privada, o documento ainda prevê: “[...] acervos bibliográficos que versam sobre a história e cultura afro-brasileira [...]” (BRAGANÇA, 2015, p.100). A inserção de acervos sobre relações étnico-raciais contribui circunstancialmente para a promoção da formação dos sujeitos envolvidos no processo do desenvolvimento educacional, por possibilitar a estes sujeitos a desconstrução de estereótipos criados e perpassados socialmente (SILVA, 2001; GOMES, 1995, 2006; COELHO, 2009).

Igualmente, a contribuição da inclusão efetiva do conteúdo da Lei nº 10.639/2003, resulta em desconstruir o mito da democracia racial¹⁰, mito este que difunde a crença de que, se os negros não atingem os mesmos patamares que os brancos (GUIMARÃES, 1999, 2002; MUNANGA, 2006; GOMES, 2005; COELHO, 2009; SANTOS, 2009, 2014), é por falta de competência, e/ou interesse, desconsiderando, os prejuízos seculares e as desigualdades que a estrutura social hierárquica criou para os negros (BRASIL, 2004; GOMES, 2005; SCHWARCZ, 1993).

Além de garantir as discussões referentes às temáticas raciais, faz-se necessário garantir na proposta curricular das escolas no município Bragança-PA, bem como a implementação efetiva da Lei nº 10.639/2003, a ampliação da temática étnico-racial que corrobore na construção de identidades positivas e garantia das práticas pedagógicas que visem a valorização de suas raízes culturais. Silvério (2003) destaca que medidas como o reconhecimento e a valorização da contribuição da ascendência africana para a construção da nação, contribuem significativamente para a mudança social proporcionando a auto identificação positiva (DURHAM, 2003).

É necessária então, a construção de um modelo ideológico na abordagem multicultural, que contribua com a superação de práticas desiguais, racistas, preconceituosas que construa um olhar positivo sobre os afro-brasileiros e a história da África, assim como as contribuições na formação do povo brasileiro, visando à diminuição dos índices de violências por racismo, preconceito, discriminações e outras.

O PME ressalta ainda sobre “[...] a inserção ou inclusão dos temas sobre racismo, preconceito, discriminações assim como Intolerância Religiosa, em suas atividades [...]” (BRAGANÇA, 2015, p.100). No cenário educacional, situações de racismo, preconceitos, discriminações e intolerância religiosa são muito presentes, o que determinou “[...] a escola enquanto um palco de violências raciais” (BOTELHO, 2007, p.37).

A inserção dos temas referente ao racismo, preconceito, discriminações, e Intolerância Religiosa torna-se uma ação positiva contra ao cenário educacional de violência, ao trazer para a discussão temas antes invisibilizados, construindo “[...] um novo olhar acerca da educação, na qual questões sobre o preconceito e a discriminação

¹⁰ A ‘democracia racial’ passou a ser um dogma, uma espécie de ideologia do Estado brasileiro. Ora, a redução do antirracismo ao anti-racialismo, e sua utilização para negar os fatos de discriminação e as desigualdades raciais, crescentes no país, acabaram por formar uma ideologia racista, ou seja, uma justificativa da ordem discriminatória e das desigualdades raciais realmente existentes (GUIMARÃES, 1999, p. 62).

possam ser visualizadas e exterminadas, por intermédio da problematização e a construção de um pensamento crítico” (PAULA; PAIM, 2016).

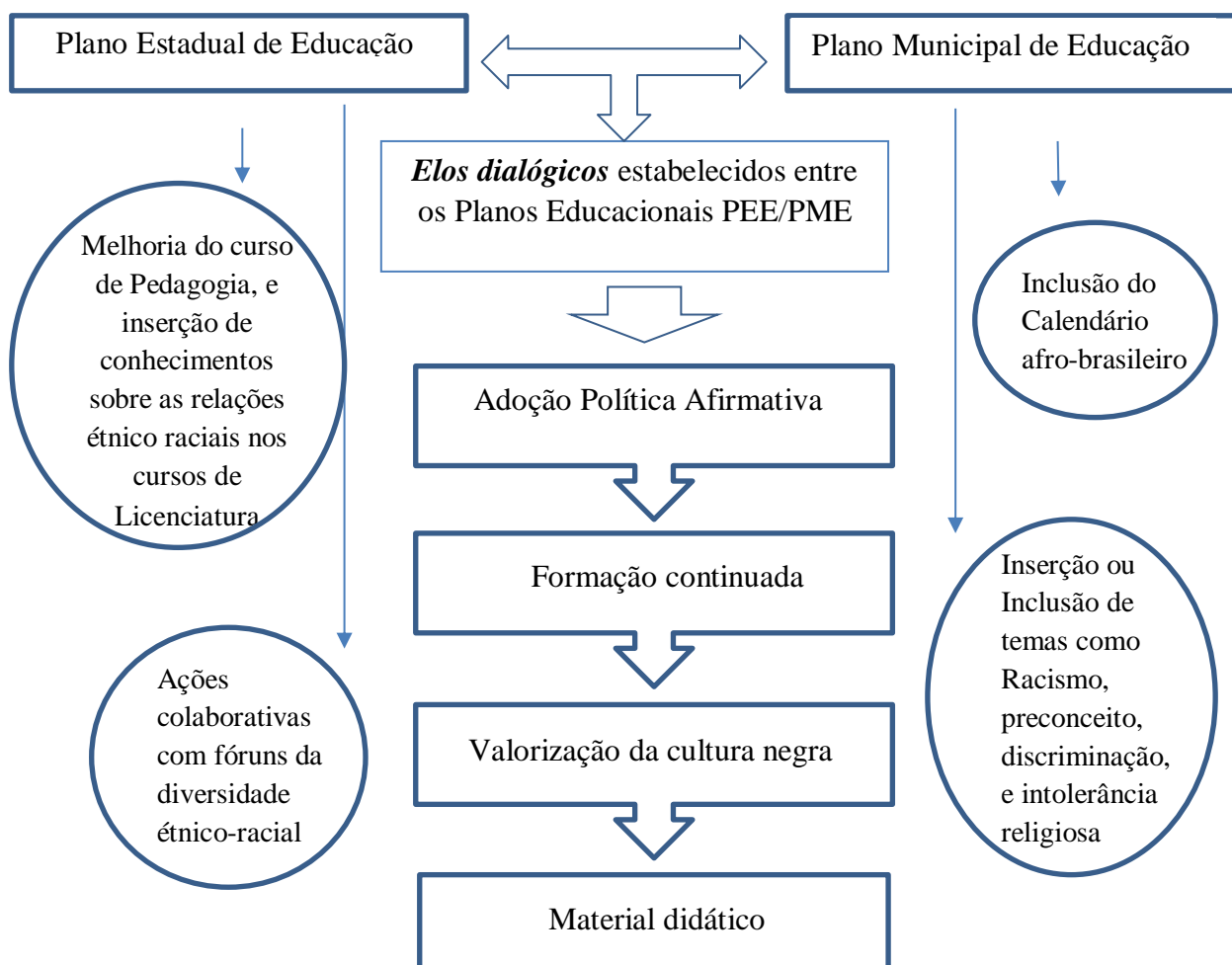
O estudo referente à temática étnico-racial, sobretudo a história e cultura afro-brasileira e africana não é conteúdo restrito à população negra, pelo contrário diz respeito a todos brasileiros, assim, ao serem abordadas estas temáticas estamos contribuindo para a formação de cidadãos atuantes em uma sociedade multicultural e pluriétnica, e construindo uma nação democrática (BRASIL, 2005).

Essas concepções presentes nas atividades pedagógicas contribuem para que se desconstrua as diversas posturas discriminatórias, e estereotipadas que contemplam as ações e atitudes desiguais, racistas e preconceituosas dos indivíduos no ambiente educacional (ANDRÉ, 2008). Na concepção de Gomes (2005, p. 49) ressalta que “[...] se queremos lutar contra o racismo, precisamos reeducar a nós mesmos, às nossas famílias, às escolas, às (aos) profissionais da educação e à sociedade como um todo”.

Ao efetivar a questão étnico-racial nos currículos escolares, estamos possibilitando uma contribuição significativa quanto ao reconhecimento da identidade étnica dos alunos negros e a valorização de suas potencialidades (PARÉ; OLIVEIRA, VELLOSO, 2007).

Assim, dos resultados referentes à análise dos enunciados que emergem a partir das Metas e Estratégias dos Planos Educacionais PEE e PME revelam os sentidos e significados sobre as relações étnico-raciais sintetizadas na Fluxograma 1:

Fluxograma 1- Enunciações Discursivas sobre a Lei 10.369/2003 e as Relações Dialógicas entre os Planos Educacionais.



Fonte: Autora da pesquisa, 2019.

Conforme apresenta o fluxograma 1, os documentos apresentam um entrelace de discursos que culminam nos *elos dialógicos* (BAKTHIN, 2011) entre eles, no qual referem sobre questões relacionadas a adoção de políticas de ações afirmativa, formação continuada, valorização da cultura negra, além de material didática na perspectiva das legislações antirracistas. Cada documento ressalta um aspecto necessário, o PME ressalta sobre a inclusão do calendário afro-brasileiro, assim como a inserção de temas relacionados a racismo, preconceito e intolerância religiosa como forma a garantir que o currículo da educação do município de Bragança se firme na perspectiva de um currículo multicultural que possibilite a valorização das diferentes contribuições culturais dos diferentes grupos étnicos.

O PEE nos desdobramentos apresenta a questão de conhecimentos sobre as relações étnico-racial nas bases curriculares das Licenciaturas, assim como ações

colaborativas com fóruns da diversidade étnico-racial, de forma a efetivar a lei enquanto obrigatoriedade não apenas na educação básica, mas enquanto uma ação necessária pelas instituições educacionais, que colabore na construção de uma educação pluricultural, visando garantir e valorizar as raízes históricas, assim como possibilitar a formação de profissionais na abordagem de conhecimentos sobre a temática a fim de reconhecer e desenvolver o respeito sobre a diversidade cultural, principalmente considerando a heterogeneidade do município Bragantino.

Esses enunciados compreendem ações de caráter afirmativo para a implementação efetiva da Lei nº 10.639/2003 no âmbito da Educação Básica e Superior. Este processo é compreendido como fundamental para a construção e desenvolvimento da educação como direito legal e valorização de identidade da cultura negra, na busca da consolidação da democracia brasileira (BRASIL, 2004; GOMES, 2012), de modo a atender às necessidades educacionais de todos os sujeitos de maneira igualitária (BRASIL, 2004, 2008; GOMES, 2012, 2011) e contribuir para uma educação que valorize a diversidade presente no campo educacional (COELHO, 2009; SANTOS 2009, 2014).

4 LEI Nº 10.639/2003: ENUNCIÇÕES DAS LEGISLAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO BRAGANTINA

O Conselho Estadual de Educação (CEE) dispõe de 16 (dezesseis) Resoluções que pautam a Educação Básica¹¹. O estudo foi realizado a partir das Resoluções aprovadas, posteriormente à aprovação da Lei nº 10.639/2003, de modo a analisar se estas Resoluções contemplam as relações étnico-raciais, conforme a preconização da Lei nº 10.639/2003. Desse quantitativo, somente a Resolução 001 de 05 de Janeiro de 2010, inclui especificamente a temática étnico-racial.

A Resolução 001/2010 de acordo com o artigo 2ª institui os direitos acerca da educação, seus responsáveis e suas finalidades, busca o pleno desenvolvimento do educando, com princípios norteadores de liberdade, e os ideais de solidariedade humana. Propõe no inciso XII “[...] o compromisso com uma educação antirracista através de

¹¹ Resolução Nº 304 de 25 de Maio de 2017, Resolução Nº 201 de 25 de Maio de 2017, Resolução Nº 202 de 25 de Abril de 2017, Resolução Nº 142 de 09 de Março de 2017, Resolução Nº 025 de 14 de Janeiro de 2016, Resolução Nº 383 de 01 de Junho de 2015, Resolução Nº 169 de 13 de Fevereiro de 2014, Resolução Nº 524 de 03 de Outubro de 2013, Resolução Nº 169 de 04 de Abril de 2013, Resolução Nº 476 de 22 de Novembro de 2011, Resolução Nº 289 de 01 de Julho de 2011, Resolução Nº 288 de 01 de Julho de 2011, Resolução Nº 088 de 03 de Fevereiro de 2011, Resolução Nº 001 de 05 de Janeiro de 2010, Resolução Nº 485 de 15 de Dezembro de 2009, Nº 482 de 10 de Dezembro de 2009.

vivências de relações étnico-raciais e a promoção do bem de todos sem preconceito e sem outras formas de discriminação [...]” (CEE, 2010, p.2).

O Compromisso em ofertar uma educação antirracista, pelas vivências de relações étnico-raciais configura-se em construir um modelo de currículo educacional que privilegie temas relacionados a cultura dos diferentes grupos étnicos, sobretudo a cultura negra e afro-brasileira, desigualdades, preconceito, racismo, entre outros temas. Um currículo que proporcione a valorização da diversidade cultural que está inserida no contexto educacional, de forma a erradicar todas as formas de situações desiguais, preconceito e discriminação.

Para a vivência de relações étnico-raciais, se faz necessário um currículo que abranja a temática em todas as disciplinas, não como uma disciplina específica (GOMES, 2012), no entanto que seja um currículo que vise à valorização das raízes de herança cultural dos afro-brasileiros e africanos na construção da diáspora brasileira (BRASIL, 2004).

A Resolução 001/2010 prevendo ainda, sobre o currículo na perspectiva multicultural, refere no parágrafo § 1º do Artigo 10, na referida Resolução, sobre:

[...] incluirá diversos aspectos da História e da Cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da História da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil (CEE, 2010, p.6).

A inclusão dos estudos sobre os povos brasileiros e africanos, especificamente do negro e o índio no currículo é um mecanismo importante para desconstruir a ideologia retratada nos livros didáticos, de que somente o colonizador “branco” foi importante para a construção do Brasil, além de garantir que a sociedade brasileira desconstrua os estereótipos negativos sobre o negro que o invisibilizaram socialmente (GOMES, 2012).

A inserção dos estudos referentes à temática racial, não como uma renovação restrita à teoria, mas aquela que cobra a relação teoria e prática (GOMES, 2012), configura-se como uma renovação do imaginário pedagógico e da relação entre os sujeitos da educação.

Os currículos passam a ser um território em disputa, ao considerarmos que há mudança no horizonte, sobretudo pelo aumento cada vez maior das forças das culturas

consideradas negadas e silenciadas nos currículos, que buscam mudar as estruturas do currículo educacional brasileiro (GOMES, 2005; 2012).

Os discursos referentes às relações étnico-raciais em consonância com a obrigatoriedade de implementação da Lei nº 10.639/2003, preconizam nos Art. 100, e no inciso II do Art. 103 que trata das propostas pedagógicas para as escolas do campo.

[...] respeitadas as diferenças e o direito à igualdade, [...] contemplar a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, étnicorraciais, econômicos, de gênero, geração e etnia.
[...] Direcionamento das atividades curriculares e pedagógicas [...] de valorização do patrimônio histórico-cultural dos grupos étnicos que compõem a população brasileira. (CEE, 2010, p.27).

A inserção da temática étnico-racial dentro das propostas para as escolas do campo aponta o respeito às diferenças seja ela qual for, social, cultural, político, econômica, de relações de gênero ou grupos étnicos e as relações igualitárias na perspectiva dessas diversidades da sociedade brasileira. Além disso, estabelece o desenvolvimento de atividades que visem à valorização do patrimônio histórico-cultural dos grupos étnicos que compõem a população brasileira. Isso possibilita refletirmos sobre as identidades para além das concepções fixas, iluministas, sobre a construção de identidades formadas e modificadas pelo diálogo contínuo com os mundos culturais ‘exteriores’ e em contato com as diversas identidades que o mundo apresenta (HALL, 2002).

Assim, institui a inclusão dos estudos referentes à história dos povos brasileiros e africanos, a fim de resgatar as suas contribuições que foram socialmente invisibilizados nas áreas social, econômica e política, referente à história do Brasil (BRASIL, 2003, 2013). E ainda, estabelece o compromisso com uma educação antirracista por meio de vivências de relações étnico-raciais e a promoção do bem de todos sem preconceito e sem outras formas de discriminação (GOMES, 2011).

A Resolução 001/2010 ao estabelecer discursos referente a temática étnico-racial, sobretudo visando a efetivação da educação antirracista por meio de vivências de relações étnico-raciais, a inclusão dos estudos referentes à história dos povos brasileiros e africanos, busca construir posturas de respeito para com as diferenças, de modo a assegurar o espaço educacional enquanto direito à igualdade de oportunidade, de acesso e permanência. Assim, a inclusão do conteúdo da Lei nº 10.639/2003 no currículo da educação, possibilita que possam ser desenvolvidas metodologias diferenciadas que

visem o reconhecimento e a valorização cultural e patrimonial dos diferentes grupos étnicos que integram a população brasileira.

Esses discursos são ações relevantes quanto à implementação da Lei nº 10.639/2003, afirma a educação como um direito de todos e compreende um currículo que vise atender a diversidade de culturas e sujeitos presentes no ambiente educacional (COELHO, 2009; SANTOS, 2009, 2014). Portanto, o multiculturalismo representa um importante instrumento de luta política, na construção das diferenças e desconstrução dos preconceitos na educação e, sobretudo no currículo escolar (SANTOS, 2013).

4.1 História e Cultura Afro-brasileira e Africana: Entre a Lei 10.639/2003 e o Discurso da Resolução da Educação Básica em Bragança-PA

A subseção discorre sobre as Resoluções dos Conselhos Estadual e Municipal, com vista a implementar nos currículos da educação básica o conteúdo da legislação antirracista de modo a corrigir as desigualdades promotores desníveis entre os grupos étnicos.

Um dos principais fatores para a correção dos desníveis históricos promotores das desigualdades sociais é avançar na melhoria da qualidade do atendimento educacional. (SANTOS, 2013). O comprometimento com uma educação diferenciada, que questione, transforme, procure respostas e que concretize práticas que libertem, e em especial que contemplem uma educação para as relações étnico-raciais.

A Resolução nº 001/2017 no parágrafo § 4º do artigo 9º que trata sobre o currículo para a Educação Básica assegura:

O ensino da história do Brasil levará em conta a diversidade étnicorracial que contribui para a formação do povo brasileiro, especialmente as matrizes indígenas, africanas e europeias (CMEB, 2017, p.7).

O discurso do documento enfatiza o ensino de história considerando aspectos que tratem da formação do povo brasileiro, especialmente conteúdos acerca das matrizes indígenas, africanas e europeias que contribuíram efetivamente na consolidação dos aspectos políticos, sociais e econômicos do país. A abordagem histórica acerca da contribuição dos diferentes povos na construção da nação brasileira contribui para construção de respeito e a valorização da cultura, para desconstruir ações racistas e preconceituosas que circundam o meio educacional. Para romper com a resistência sobre a questão racial, no meio educacional, “[...] é preciso assumir o compromisso pedagógico

e social de superar o racismo, entendendo-o à luz da história e da realidade social e racial do nosso país” (GOMES, 2002, p.41), de modo a compreender que os diferentes grupos sociais foram importantes para a construção do povo brasileiro.

A resolução abordando ainda sobre o ensino de história e cultura e afro-brasileira e africana no parágrafo § 1º do Art. 10 estabelece:

O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da História e da Cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da História da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil (CMEB, 2017, p.8).

O discurso do documento prevê a abordagem no ensino da história voltada para a valorização dos diferentes grupos étnicos na formação do país, sobretudo nas contribuições do negro e índio, suas lutas e sua cultura. Estas ações no currículo educacional tornam-se importantes contribuições para a construção de posturas que visem o respeito com a diferença cultural brasileira, principalmente ao possibilitar desconstruir as imagens estereotipadas inseridas nos livros didáticos acerca desses dois grupos étnicos.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana ressaltam que é relevante abordar a temática decorrente da história e cultura afro-brasileira e africana para todos os brasileiros, não como conteúdo restrito a população negra, mas enquanto conhecimentos necessários que possam desconstruir imagens negativas, estereótipos, e posturas desiguais sobre os diferentes grupos étnicos.

Ainda sobre a inclusão do ensino de história e cultura afro-brasileira, a resolução estabelece no parágrafo § 2º do Artigo 10, sobre:

Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas artes, literatura e história brasileiras. (CMEB, 2017, p.8).

Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira, sobretudo dos negros e indígenas em todo o currículo são assegurados no documento de acordo com o que estabelece a Lei nº 10.639/2003 e a sua ampliação a Lei nº 11.645/2008, sobretudo as disciplinas de artes, literatura e história brasileiras. Mas, considera-se importante e

necessária a ampliação da discussão sobre a temática afro-brasileira e africana nas demais áreas de conhecimento, de forma a desconstruir os estereótipos perpassados socialmente sobre a cultura negra.

A importância de dialogar e trabalhar nas disciplinas a valorização da imagem sobre o negro, a cultura negra, e a história concreta sobre o contexto de reconhecimento e valorização, é uma ferramenta necessária para a construção de identidade positiva sobre o negro, e principalmente sobre a oferta de uma educação democrática e igualitária.

As propostas pedagógicas que visam contemplar as diversidades presente no contexto educacional e, sobretudo a população negra, por meio das políticas antirracistas devem pautar-se na valorização da origem da cultura negra e assim como na construção positiva de sua identidade (CASTILHO, 2004), possibilitando o reconhecimento e igualdade entre as diferentes culturas (SOUZA, 2016, p.53).

A resolução ainda assegura sobre a inclusão do calendário afro-brasileiro na educação, à medida que preconiza no parágrafo § 3º do Artigo 10, sobre:

A escola deve promover ações diversas que valorizem a contribuição dos africanos e dos afrodescendentes para a cultura nacional e incluir, no calendário da escola, como efetivo trabalho escolar, o “Dia Nacional da Consciência Negra”, 20 de novembro, e outras datas significativas, como: “Dia da Abolição da Escravatura”, “Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo”, 13 de maio, e o “Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial”, 21 de março (CMEB, 2017, p. 8).

A discussão estabelecida na legislação refere sobre a promoção de ações diversas que visem contribuir com a valorização das contribuições da população negra frente à cultura brasileira, assim aborda também acerca da inclusão de datas efetivas o calendário escolar, referente a momentos que aludem a luta do movimento negro na sociedade brasileira, possibilitando a difusão da temática racial de modo presente e discutida mais frequentemente nas instituições escolares.

A abordagem da temática étnico-racial de modo presente nos espaços educacionais contribui na desmistificação dos aspectos folclorizados que essas datas podem ser associadas por falta de aprofundamento, que acometem a visão harmônica e inercias dos negros frente as situações desiguais e violências sofridas o processo civilizatório.

Essas mudanças requeridas pelas legislações antirracistas no currículo da educação brasileira refere um movimento necessário que a educação seja um espaço de

garantias de direitos educacionais a diversidade de culturas, de forma a garantir que os diferentes grupos étnicos, sobretudo os negros tenham as mesmas possibilidades de ascensão social.

A implementação efetiva dos conteúdos étnico-raciais, pela inclusão do calendário afro-brasileiro, não como datas comemorativas, contribuirá para desmistificar diversas formas de preconceitos que a escola e a sociedade disseminam a hierarquização de culturas e silenciarem-se diante de situações de discriminações que atingem, sobretudo os afrodescendentes.

A implementação da Lei nº 10.639/2003 embora não seja responsabilidade somente da educação escolar de forma isolada contribui para resolução do problema da discriminação em suas perversas manifestações (COELHO, 2009; SANTOS, 2009, 2014), busca atuar e promover estratégias, conhecimentos e atitudes que visem o respeito à diversidade. Desse modo, a consolidação das legislações antirracistas, como ações afirmativas por meio da escola, configura-se como uma mudança significativa para uma educação democrática.

O documento ao estabelecer as propostas pedagógicas para a Educação do Campo, no art. 65 trata sobre o respeito as diferenças e igualdades de direitos. A esse respeito afirma em consonância com a obrigatoriedade de implementação da Lei nº 10.639/2003, “[...] respeitadas às diferenças, o direito a igualdade” “[...] contemplar a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, étnico-raciais [...]” (CMEB, 2017, p.24), e conforme inciso II do Art. 68 se refere ao “direcionamento das atividades curriculares e pedagógicas “[...] de valorização do patrimônio histórico cultural dos grupos étnicos que compõem a população brasileira [...]” (CMEB, 2017, p.25).

Garantir aos currículos educacionais as ancoragens na perspectiva de uma educação multicultural refere-se à garantia de igualdade e oportunidade aos diferentes grupos étnicos, assim como contribui para o respeito à diferença, ponderando a pluralidade cultural de identidades na educação.

Assegurar o direito a igualdade e sobretudo os direitos educacionais, é considerar os aspectos diversos que circundam a realidade educacional, sejam sociais, culturais e raciais, de modo que seja desenvolvido práticas que garantam as populações historicamente invisibilizadas se sentirem pertencente no contexto educacional.

A educação na abordagem antirracista possibilita à valorização dos diferentes grupos étnicos que atuaram efetivamente no desenvolvimento da sociedade brasileira, de

modo a aproximar esses grupos que foram silenciados historicamente, ao contexto educacional de modo a garantir o acesso e a permanência na educação.

A escola sempre apresentou dificuldades em lidar com a pluralidade e a diferença racial, logo existe a tendência para silenciá-la e neutralizá-la (MOREIRA; CANDAU, 2008). Desse modo, a obrigatoriedade da implementação da Lei nº 10.639/2003 estabelece que as instituições educacionais construam um currículo, que vise o reconhecimento e a valorização das diferentes culturas.

Nesse sentido, os diferentes campos sociais, inclusive a educação, devem oferecer e criar condições dignas de vida e oportunidades iguais, principalmente para os grupos sociais e étnico-raciais que vivem um histórico de silenciamento eivado de discriminação e exclusão social e racial (GOMES, 2005; SANTOS, 2009). A obrigatoriedade de implementação da legislação antirracista não fica restrito a educação e seus profissionais, mas requer a mobilização da sociedade civil, órgãos e organizações públicas, de modo que seja uma ação conjunta e, sobretudo que resulte em uma ascensão de direitos iguais da população negra.

A obrigatoriedade de implementação da Lei nº 10.639/2003, de acordo Art. 72, no inciso II, ressalta:

Implementar a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, nos termos da Lei nº9.394/96, na redação dada pela Lei nº10.639/2003, e da Resolução CNE/CP nº 001/2004 (CMEB, 2017, p.26).

A implementação da educação para as Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, conforme evidencia o conteúdo da Lei nº 9.394/96, refere uma mudança estrutural no currículo da educação brasileira de forma a desconstruir o modelo eurocêntrico curricular que se propagou historicamente, afim de possibilitar a construção de um educação antirracista com vista a construir a partir de “procedimentos de ensino, condições oferecidas para as aprendizagens, objetivos tácitas e explícitas da educação oferecida pelas escolas” (DCNERER, 2004, p. 13).

O documento ao versar sobre o ensino de história e a cultura afro-brasileira, estabelece no Art. 72, sobre:

III - Reconhecer a História e a Cultura Afro-Brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional, considerando as mudanças, as recriações e as ressignificações históricas e socioculturais

que estruturam as concepções de vida dos afro-brasileiros na diáspora africana (CMEB, 2017, p. 26).

O ensino de história possibilita a valorização do processo histórico da cultura afro-brasileira, enquanto um processo que congrega a influência na construção civilizatória nacional, sobre as organizações sociais, e as concepções de vida, e principalmente na cultura do povo brasileiro. É possível refletir acerca dos processos das diferentes ressignificações históricas e socioculturais por meio de práticas que visem à valorização de suas raízes históricas e culturais, de modo a construir posturas de respeito e reconhecimento aos diferentes grupos sociais por suas contribuições a cultura brasileira.

Gomes e Silva (2002, p. 25) acrescentam que os “[...] sujeitos sociais, sendo históricos, são também culturais”. Isto indica que se torna fundamental repensar o modelo de escola que temos e, sobretudo os processos de formação docente. É necessário romper com as práticas seletivas, fragmentadas, corporativistas, sexistas e racistas ainda existentes.

A obrigatoriedade da Lei contribui efetivamente para a ampliação e a continuidade das discussões sobre a temática étnico-racial, com vista a efetiva-la com base aprofundamento acerca da temática, assim como pautadas em estudos e pesquisa que incorpore a temática nos currículos enquanto um direito, além de possibilitar uma melhor compreensão dos processos geográficos e, sobretudo históricos que contribuíram significativamente para a formação do povo e organização do território brasileiro (ANJOS, 2008).

Ainda sobre a obrigatoriedade do ensino de história no currículo da educação básica, a resolução no Art. 72, que trata sobre:

IV. Promover o fortalecimento da identidade étnico-racial, da história e cultura afro-brasileira e africana ressignificada, recriada e reterritorializada nos territórios quilombolas (CMEB, 2017, p. 26).

O discurso ressalta acerca da promoção do fortalecimento da identidade étnico, enquanto um processo complexo de afirmação enquanto pertencente a determinado grupo, ou lugar. Esse enunciado textual é importante no sentido de compreender que cada identidade social é um ato de resistência, principalmente acerca da identidade negra, pois convergem ir contra as discriminações, desigualdades pelo fato do pertencimento étnico.

Assim, a ampliação e obrigatoriedade da Lei nas bases curriculares, é uma ferramenta e uma resposta as reivindicações do movimento negro pelo direito a igualdade, como forma de garantir seus direitos educacionais e sociais.

A efetivação da Lei 10.639/2003 na educação configura-se na necessidade de mudança radical da estrutura curricular dos diferentes cursos, e em níveis, modalidades e/ou etapas do ensino que desconsideram e por vezes omitem a participação africana e afro-brasileira na construção do conhecimento em diferentes áreas das ciências (BRASIL, 2008).

Conhecer a Lei nº 10.639/2003 a partir de seu conteúdo e efetivá-los nas bases curriculares e práticas pedagógicas contribui para dar visibilidade à temática étnico-racial no meio educacional. Silvério (2003) destaca que medidas como o reconhecimento e a valorização da contribuição da ascendência africana para a construção da nação, contribuem significativamente para a mudança social proporcionando a auto identificação positiva.

A inserção e ampliação das discussões referente à temática podem contribuir para uma sociedade que garanta a oferta de educação para a população negra. Considerando os aspectos importantes de garantias de direitos educacionais pelas legislações antirracistas e as suas diferentes ressignificações quanto à valorização e construção de uma imagem positiva da população negra, o estudo sobre a construção e as concepções de vida na diáspora africana promove o fortalecimento da identidade étnico-racial, da história e cultura afro-brasileira e africana ao inserir efetivamente a temática racial nos currículos da educação (SILVA, 2001; GOMES, 1995, 2006; COELHO, 2009; SANTOS, 2009, 2014).

A implementação da Lei nº 10.639/2003, é uma resposta a séculos de invisibilidade de atores sociais (GOMES, 2011), que lhes foram negados os direitos principais como a educação de qualidade e que visasse valorizar suas particularidades.

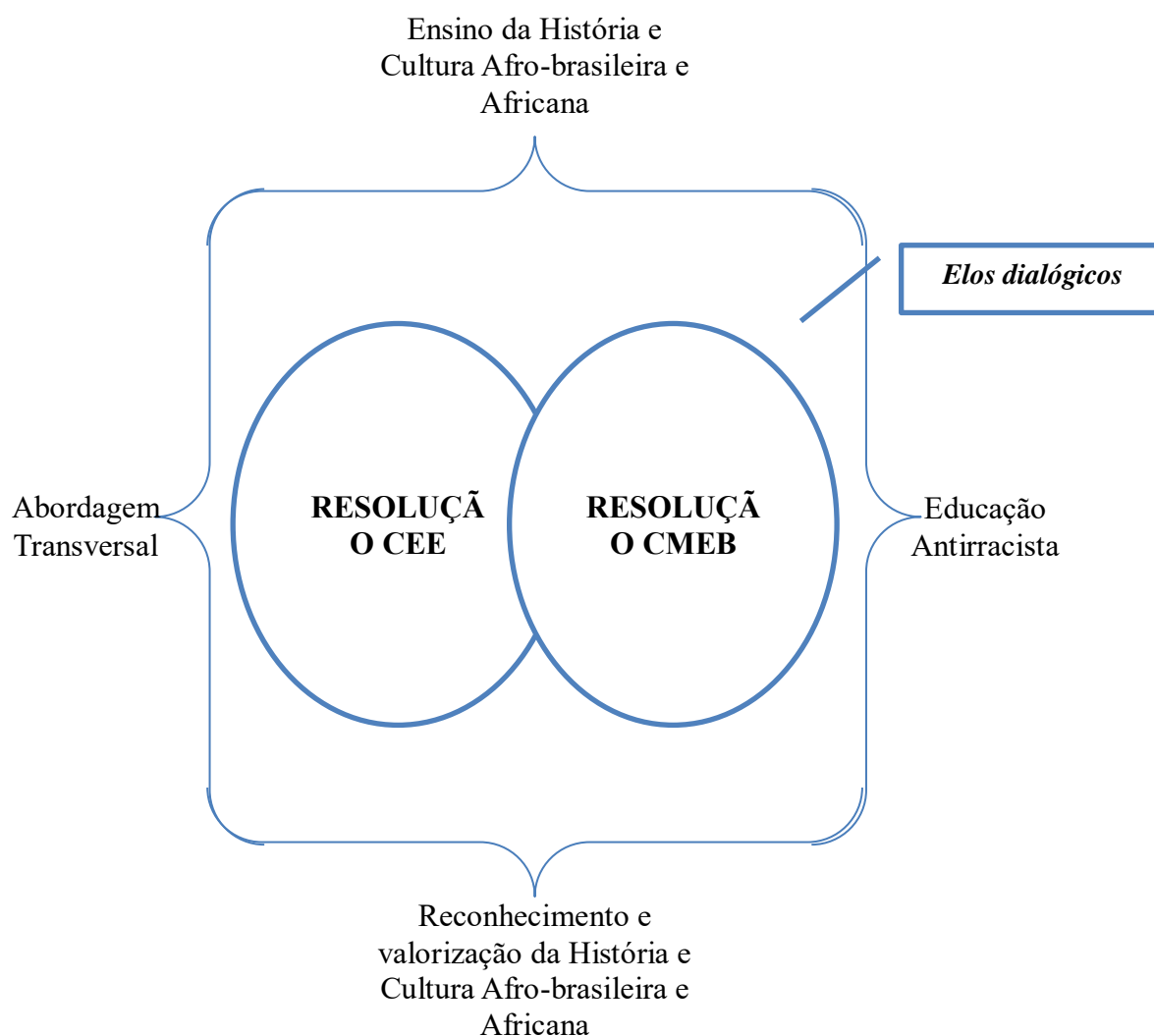
A efetivação da Lei nº 10.639/03 no currículo permite aos alunos negros e não negros, o conhecimento e a valorização da cultura negra, de sua identidade, assim como sua importância na formação da sociedade brasileira (ALMEIDA; SANCHEZ, 2017), representando um importante avanço na democratização do espaço escolar e, sobretudo no currículo educacional, de forma a desconstruir as estruturas eurocêntricas que silenciaram a população negra, com vista a valorização daquilo que distingue os negros dos outros grupos que compõem a população brasileira (SOUZA, 2016, p. 51).

Portanto, os enunciados que emergiram preponderantemente a partir do conteúdo da Resolução Municipal nº 001/2017 referem-se a implementar o ensino de história e cultura afro brasileira e africana, com vista a valorizar as contribuições dos africanos e dos afrodescendentes na formação da sociedade brasileira. Assim como, a inclusão do calendário na perspectiva étnico-racial ressalta em aprofundamento de datas como Dia Nacional da Consciência Negra, e outras datas significativas enquanto atividades pedagógicas que visem valorizar os processos de lutas que a população negra passou para as garantias de direitos educacionais e sociais através das legislações antirracistas.

Ademais, a resolução assegura sobre o respeito as diferenças, o direito a igualdade, a diversidade, enquanto parte da valorização do patrimônio histórico cultural dos grupos étnicos, e enquanto ação importante na implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, assim como o Reconhecimento da História e a Cultura Afro-Brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional, que visam promover o fortalecimento da identidade étnico-racial, da história e cultura afro-brasileira e africana ressignificada, recriada e reterritorializada.

A partir da Resolução 001/2017 evidenciamos a atribuição positiva acerca da história e cultura afro-brasileira e africana na Educação Básica, sobretudo no currículo, ao considerar práticas que resultem em aprendizagem de valores, convívio com as diferenças, fortalecimento da ética, perseverança, respeito a todos, garantindo que seja efetivado o direito historicamente negado. Essas ações presentes no currículo da educação bragantina representam passos importantes nas condições da educação ofertada visando uma educação que valorize a diversidade de identidades presentes nos espaços educacionais, e garantindo um currículo heterogêneo, e multicultural que privilegie a valorização das diferentes culturas e identidades.

Fluxograma 2 - *Elos dialógicos* sobre a Lei 10.369/2003 e o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana entre as Resoluções Educacionais.



Fonte: Autora da pesquisa, 2019.

Conforme apresenta o fluxograma 2, as resoluções do estado do Pará e do município de Bragança estabelecem entrelace de discursos que culminam nos *elos dialógicos* (BAKTHIN, 2011) nesses documentos, no qual versam sobre questões relacionadas ao reconhecimento e a valorização do ensino de história e a cultura afro-brasileira e africana por meio de uma abordagem transversal, com vista a estabelecer a educação na perspectiva antirracista.

As resoluções ao assegurar enunciados sobre a obrigatoriedade do ensino de história e a cultura afro-brasileira e africana, com vista ao reconhecimento e valorização dos processos históricos de lutas e sobre a cultura negra, contribui para desconstruir o

currículo ancorado nas matrizes eurocêntricas. Assim como a inserção do calendário afro-brasileiro na perspectiva de trabalhar as datas significativas possibilita a construção de um currículo multicultural que possibilite a valorização das diferentes contribuições culturais dos diferentes grupos étnicos, sobretudo pela valorização do histórico de luta e resistência vivenciado pela população negra historicamente.

As Resoluções ao preconizar a efetivação da obrigatoriedade da Lei nº 10.639/2003 no currículo da educação no município de Bragança-PA, visa garantir a educação enquanto um direito constitucional e, sobretudo possibilita a igualdade de oportunidades educacionais, e sociais a população negra.

5 LEI 10.639/2003: [IN]VISIBILIDADES DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UFPA, CAMPUS/BRAGANÇA

Essa seção objetiva identificar os sentidos e significados da Lei nº 10.639/2003 no Projeto Pedagógico de Curso das Licenciaturas da UFPA, Campus Universitário de Bragança. As discussões sobre a temática afro-brasileira e africana é fundamental nos PPC das Licenciaturas, pois contribui para [re]construção de uma educação antirracista de reconhecimento e valorização das diferenças na sociedade brasileira e, sobretudo no campo educacional conforme estabelece as DCNERER (2004).

O Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPA, com vigência de 2016 a 2025, afirma que o PPC é um instrumento basilar da organização e desenvolvimento do trabalho acadêmico, que orienta a organização do trabalho pedagógico ao apresentar o caráter dinâmico de produção de conhecimento e dos avanços científicos e tecnológicos, os roteiros de formação, incluindo conteúdos, práticas e metodologias de ensino. Dessa forma faz-se necessário atualização e a revisão de projetos pedagógicos com vista a oferecer uma melhor qualificação dos processos formativos no ensino de graduação.

5.1 Projeto Pedagógico de Curso: Sentidos e Significados da Lei nº 10.639/2003 no Projeto Pedagógico de Curso das Licenciaturas da UFPA

Os Projetos Pedagógicos Curriculares das Licenciaturas devem ser um documento que vise conhecer e refletir sobre as múltiplas realidades, possibilitando a construção de uma realidade educacional, que vise estabelecer formas adequadas para atender as

necessidades sociais, e individuais dos alunos, além de possibilitar refletir sobre as demandas encontradas nos ambientes educacionais.

O Regimento Interno Geral da UFPA (2006) assegura que os Cursos de Graduação deverão promover a formação dos cidadãos considerando os valores humanos, éticos e morais em suas relações pessoais e profissionais ao aplicar as bases científicas e tecnológicas necessárias, que visem possibilitar o desempenho autônomo, crítico e contextualizado de suas atividades individuais e coletivas.

Ademais, o documento ainda afirma sobre desenvolver essas competências e habilidades por meio dos Projetos Pedagógicos dos Cursos com vista ao planejamento de Atividades Curriculares adequadas que considerem metodologias diversificadas e inovadoras, garantindo os preceitos de valores humanos e sociais, indispensáveis a formação social e profissional.

Considerando a abordagem dada pelos documentos oficiais Regimento e PDI da UFPA, realizar a investigação da Lei 10.639/2003 nos respectivos PPCS das Faculdades do Campus Universitário de Bragança, torna-se importante ao dar visibilidade aos conhecimentos julgados relevantes para a formação de profissionais considerando os valores humanos, de justiça social, e com vista a definir a educação enquanto um direito educacional.

Desse modo, nas subseções serão analisados os PPCS das Faculdades de História, Pedagogia, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Biológicas, Língua Portuguesa e Língua Inglesa, com vista a apresentar os sentidos e significados atribuídos sobre a Lei nº 10.639/2003 e as ações de implementações dentro das respectivas matrizes curriculares de formações em Licenciaturas.

5.1.1 PPC de História/FAHIST: História da África na Formação de Professores

O Projeto Pedagógico de Curso de História foi aprovado conforme a Resolução nº 3.693 de 07/04/2008 – CONSEPE, Atas da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Curso de História¹², Decreto de Reconhecimento nº 35.456 de 04/05/1954 e Portaria nº 721/MEC.

¹² Reunião Ordinária realizada nos dias 19 de agosto e 05 de setembro de 2011, pelo Decreto de Reconhecimento nº 35.456 de 04/05/1954 e Portaria nº 721-MEC.

A organização curricular do curso de História constituir-se de disciplinas e atividades curriculares¹³, com dimensões teóricas e práticas, incluído as especificidades da prática pedagógica e de extensão, organizadas em Núcleos, a saber: Núcleo de Conteúdos Histórico-Historiográficos; Núcleo de Conteúdo Específicos; Núcleo de Conteúdos Pedagógicos; Núcleo de Atividades Complementares e Núcleo de Estágios e TCC.

No Núcleo de Conteúdos Histórico-Historiográficos, estão inseridas as disciplinas: História da África, História do Brasil I, História do Brasil II, História do Brasil III, História do Brasil IV. Dentre essas disciplinas, elegemos a partir do ementário elegemos a disciplina História da África, por tratar especificamente da história do Continente Africano. A esse respeito o ementário dessa atividade curricular afirma:

A África nos relatos e na historiografia ocidental. Diversidade da presença humana no ambiente africano desde a chamada pré-história, discutindo as civilizações e sociedades africanas. Representações do mundo, conhecimentos técnicos, práticas culturais. Estudo das sociedades africanas envolvidas e efetivadas pelo tráfico de escravos inaugurado na Idade Moderna. Conformação da Afro-América. Mestiçagem na perspectiva da História Cultural. Estudo e análise: das abordagens teóricas e metodológicas encontradas no ensino; dos diversos materiais didáticos e das práticas avaliativas. Prática docente em História (PPC HISTÓRIA, 2012, p. 73).

A abordagem referente a esse ementário permite a reflexão acerca dos diferentes períodos e processos históricos vivenciados pelas sociedades antigas africanas, especificamente pela população negra, a violência perpetuada no processo de tráfico negreiro, a negação dos direitos aos negros e as representações sociais advindas desses processos históricos, de forma a problematizar a história do Continente Africano a partir da Idade Moderna e seus desdobramentos no campo do saber histórico escolar com vista a desconstruir a imagem selvagem sobre a África.

Incluir por meio de debates a historiografia e lutas da população negra no currículo da formação inicial representa ações de implementação da Lei 10. 639/2003, ao dar possibilidade de contribuir para a desmitificação da imagem negativa sobre a cultura negra, e enquanto um mecanismo de construir um modelo curricular que valorize as matrizes africanas, histórias e lutas silenciadas historicamente. Assim, a implementação

¹³ Conforme orienta as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação da UFPA e as Diretrizes Curriculares para os Cursos de História e a Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002.

da legislação antirracista não refere somente a inclusão de conteúdos programáticos no currículo da Educação, como uma obrigatoriedade imposta pela Lei, mas possibilita a reflexão acerca das relações estabelecidas na escola (ALMEIDA; SANCHEZ, 2017).

No Núcleo de Conteúdo Específicos, ainda se evidencia as disciplinas História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Historiografia Brasileira, e enquanto disciplinas optativas: Cultura Brasileira e Literatura Africana em Língua Portuguesa. Para tal análise, foi eleita a disciplina História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que estabelece:

Etnia, cultura e democracia: o Atlântico negro. África e o Brasil africano: as origens africanas da cultura brasileira, suas formas de expressão e as questões que envolvem a sua aceitação. Elaboração de materiais didáticos e pesquisas sobre as culturas africanas e afro-brasileiras. Prática docente em História (PPC HISTÓRIA, 2012, p.73).

As discussões tecidas pelo ementário da disciplina referente a cultura africana e afro-brasileira, origens e influências na sociedade brasileira, o atlântico negro e as concepções de etnia, cultura e democracia, representam ações significativas nas discussões que buscam construir posturas de respeito e principalmente reconhecimento acerca da contribuição dos Africanos na consolidação cultural dos países latinos americanos, e principalmente da sociedade brasileira.

Ademais, os desdobramentos acerca de pesquisas, elaboração de materiais didáticos fomentam ações necessárias quanto a implementação da Legislação antirracista na formação inicial, de modo a visibilizar a história e as contribuições da população negra na afirmação da identidade e possibilitar a desconstrução da imagem negativa e estereotipada sobre o negro e a sua cultura, visando a construção de práticas pedagógicas com vista a valorização da cultura negra no contexto escolar.

Esses conteúdos permitem ampliação das discussões sobre o conteúdo da Legislação antirracista, além de possibilitar maior compreensão acerca dos processos históricos vivenciados pelas populações negra e indígena na formação da diáspora brasileira.

As Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (DCNERER, 2004). Orienta a elaboração de Projetos Pedagógicos de Curso, no sentido de efetivar a inclusão da Lei Nº 10.639/2003, assim como a sua ampliação pela Lei Nº 11.645/2008, e o PPC de História, para além do ementário assegura:

[...] ampla discussão das ementas das disciplinas do curso de forma a corresponderem à necessária ênfase e valorização das matrizes culturais africanas e indígenas, considerando-se que as mesmas não devem ser encapsuladas em disciplinas específicas, como História da África e História Indígena e do Indigenismo, já obrigatórias, mas alterar todo o desenho curricular da graduação em história (PPC HISTÓRIA, 2012, p. 40).

O documento ao estabelecer a discussão de modo efetivo, e não somente restrito a algumas disciplinas amplia os conhecimentos sobre a cultura afro-brasileira e Africana por meio da possibilidade de um currículo que apresente abordagens nas diferentes atividades curriculares da contribuição dos negros e indígenas na formação da sociedade brasileira.

Os estudos afro-brasileiros e indígenas de acordo com o PPC, devem ser fortalecidos pelos Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) e/ou como Núcleo de Estudos Afro-indígenas (NEAI). A esse respeito afirma:

A formação de grupos de estudos da história e cultura afro-brasileira e indígena, como o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) e/ou Núcleo de Estudos Afro-indígenas (NEAI), que deverão ser núcleos acadêmicos que desenvolvam pesquisas e atividades explicitamente vinculadas aos estudos afro-brasileiros e africanos e indígenas e à educação das relações étnico-raciais (PPC HISTÓRIA, 2012, p.41).

As relações étnico-raciais no PPC/FAHIST corroboram com a ampliação da temática a partir dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros, Africanos e Indígenas nas Universidades brasileiras. O desdobramento acerca da temática não restrita a disciplinas é importante para a formação do licenciado por meio da reflexão dos processos históricos vivenciado na ampliação da temática nos grupos de pesquisas, estudos e atividades pedagógicas que contribua para formação crítica e posturas quanto ao enfrentamento de situações desiguais e discriminatórias.

A implementação da Lei nº 10.639/03, conforme aponta Gomes (2012) não deve ser pensada como novas disciplinas ou novos conteúdos, mas uma mudança cultural e política no campo curricular, que visem contribuir para romper o silêncio e construir atividades pedagógicas que possibilitem a mudanças de concepções negativas sobre a população negra.

A questão racial e as mudanças advindas da obrigatoriedade da implementação da Lei 10.639/2003 nos currículos da Educação Básica e Ensino Superior somente

poderão ser consideradas como processo de ruptura epistemológica e cultural, se não forem confundidos com novos conteúdos a serem inseridos (GOMES, 2012).

O tratamento da história e cultura afro-brasileira e africana por meio do PPC de História, configuram-se de modo transversal e contribuem para desmistificação da imagem negativa do negro historicamente representada na sociedade brasileira. O PPC de História traz na atividade curricular de História da África as ações afirmativas de modo a [re]construir valores, posturas, reconhecimento e a valorização acerca do legado histórico da população negra.

As discussões estabelecidas no PPC de História representam ações importantes quanto a implementação da Lei 10.639/2003 ao abordar conteúdos referentes aos processos históricos vivenciados pela população negra e as suas contribuições culturais nos diferentes países, principalmente na consolidação da cultura brasileira. Possibilita também a construção da igualdade de direitos e oportunidades, assim como o reconhecimento pelo legado histórico da população negra na formação cultural dos diferentes países, inclusive na cultura brasileira.

5.1.2 PPC Língua Portuguesa: Literatura e Cultura Africana de Expressão Portuguesa

O PPC de Língua Portuguesa¹⁴ é reconhecido pela Resolução nº 3.593, de 10 de setembro de 2007. O curso se organiza em núcleos, a saber: Núcleo de Conteúdos Linguísticos e Literários; Núcleo de Conteúdos Específicos; Núcleo de Conteúdos Pedagógicos; Núcleo de Estágios e TCC, e Núcleo de Atividades Complementares.

O projeto do curso visando atender as demandas da Lei nº 11.645/2008, inseriu no seu desenho curricular a disciplina Literatura e Cultura Africana de Expressão Portuguesa no Núcleo de Conteúdos Linguísticos e Literários, de modo a garantir em sua atividade curricular a abordagem referente à temática racial e as contribuições dos negros, na formação da língua. A ementa da referida disciplina corrobora:

Breve panorama histórico-social dos países africanos de língua portuguesa: a literatura e a política. As expressões da terra: a Poesia e a Prosa e análise comparativa de textos. A Literatura Africana como um processo particular e universal de comunicação e significação. Leitura dos diferentes traços socioculturais e de referência nacional por meio do estudo de significativas obras críticas e literárias relativas

¹⁴ O PPC de Língua Portuguesa está em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96, os Pareceres CNE/CP 028/2000; CNE/CP 009/2001; CNE/CES 492/2001 e as Resoluções CNE/CP 1/ 2002; CNE/CP 2/2002 e CNE/CES 18/2002, referente às licenciaturas.

a Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe, Angola e Moçambique (PPC L. PORTUGUESA, 2013, p. 86).

O estabelecimento das discussões no ementário do PPC de Letras, traz como elemento fundante para a formação inicial, os processos sócios históricos de países africanos que tenham a língua portuguesa como expressão oficial, bem como aborda o processo de significação e comunicação por meio da literatura de matriz africana, e referente as literaturas produzidas em Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe, Angola e Moçambique. O desdobramento dado pelo ementário do Curso de Letras, corroboram na construção de posturas de valorização quanto a contribuição da população negra na efetivação nas diversas manifestações artísticas, de linguagem e culturais na cultura nacional.

Essa inclusão de conteúdos representam um movimento necessário para a valorização e reconhecimento das contribuições culturais dos africanos na sociedade brasileira por intermédio do currículo do ensino superior, de forma a garantir conhecimentos necessários que possam construir a educação na perspectiva multicultural.

A introdução obrigatória do ensino de História da África e das culturas afro-brasileiras nas escolas da educação básica e de nível superior, exige mudanças sobre as práticas e principalmente a descolonização dos currículos em relação à África e aos afro-brasileiros (GOMES, 2012). Essas mudanças de representação e de práticas advindas da obrigatoriedade de implementar a Legislação antirracista, representam ações importantes na descolonização dos currículos da educação brasileira, nos diferentes níveis e modalidades de educação.

Igualmente, no Núcleo de Atividades Complementares está inserida a disciplina Cultura Brasileira, que trata sobre os processos culturais vivenciados pelos diferentes grupos étnicos na formação da sociedade brasileira, a saber:

Cultura, ideologia e visão de mundo. Conceituação de cultura brasileira. Formação e estruturação da cultura no Brasil. Caracterização e manifestação da cultura brasileira. As culturas de elite, popular, folclórica, rural e urbana. Análise de manifestações culturais no Brasil ao longo do século XX, considerando a polissemia das práticas culturais que consolidaram o múltiplo universo cultural brasileiro nesse período (PPC L. PORTUGUESA, 2013, p.103).

A disciplina estabelece discussões sobre a cultura brasileira, seus processos de formação, as manifestações, visões de mundo e ideologia nos séculos passados, que

permite construir uma visão crítica sobre dos aspectos culturais, da diversidade de grupos étnicos de elite, popular, folclórica, rural e urbana que culminaram na formação da cultura brasileira.

A matriz curricular de Língua Portuguesa assegura a construção de conhecimentos sobre as influências culturais na consolidação da cultura brasileira, de modo que trabalhar esses conhecimentos por meio da transversalidade, possibilita desenvolver posturas e construir ações para o enfrentamento das desigualdades, discriminação e preconceito na sociedade, sobretudo no campo educacional.

A temática afro-brasileira e africana no PPC de Língua Portuguesa contribui para dar visibilidade à temática racial, bem como torna obrigatória a Lei nº 10.639/2003. Possibilita também a valorização das matrizes africanas afro-brasileira, e corrobora para a formação docente no sentido de [re]construir uma sociedade democrática que reconheça, respeite e valorize a diversidade cultural dos diferentes grupos étnicos, e as diferenças.

A implementação da Lei nº 10.639/2003º no currículo da educação nos diferentes níveis e modalidades, “trata-se de uma (re)construção histórica alternativa e emancipatória, que procure construir uma história outra que se oponha à perspectiva eurocêntrica dominante” (GOMES, 2012, p.107).

A obrigatoriedade da legislação antirracista no PPC de Língua Portuguesa com a inclusão de temas referentes as literaturas de influencias nas matrizes africanas, e os aspectos culturais inseridos nos ementários dessa matriz curricular representam ações de implementação da Lei 10.639/2003, com vista a oferta de uma formação que proporcione aporte teórico capaz de [re]construir nos indivíduos estereotípias, imagens negativas, além de elucidarem conhecimentos que desconstruam o cenário desigual e excludente que tem sido o campo educacional.

5.1.3 PPC Letras Língua Inglesa: Literatura Anglófona, Linguísticas e Sócio-histórico-culturais

O PPC de Letras Língua Inglesa foi construído em conformidade com a Lei 9.394/96, os Pareceres CNE/CP 028/2000; CNE/CP 009/2001; CNE/CES 492/2001 e Resoluções CNE/CP 1/ 2002; CNE/CP 2/2002 e CNE/CES 18/2002 referente às licenciaturas, e é reconhecido pela Resolução nº 3.593, de 10 de setembro de 2007.

A organização curricular é concebida por Núcleos. O Núcleo Básico, refere-se aos conteúdos curriculares de natureza científico-cultural e prática pedagógica. O Núcleo

Complementar, dispõem sobre as atividades complementares, organizadas em torno de disciplinas eletivas e atividades de cunho científico-acadêmico-cultural, que podem ser realizadas por meio de encontros, seminários, congressos, oficinas, minicursos, participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, e outras atividades extensionistas, inseridas nos diferentes Núcleos, bem como o Núcleo de Estágio Supervisionado.

Na leitura do ementário das atividades curriculares foram elencadas as disciplinas: Panorama Histórico da Língua e Literatura Anglófonas no Núcleo Básico Conteúdos Curriculares de Natureza Científico-Cultural. A ementa da disciplina Panorama Histórico da Língua, a abordagem é destacada pelo viés dos aspectos linguísticos e socioculturais, a saber:

Estudo da formação histórica da língua inglesa, do “Old English” ao “Modern English”. Enfoque nas influências e mudanças linguístico-estruturais fundamentais que a língua inglesa sofreu ao longo dos séculos. Abordagem das obras da literatura anglófona mais significativas do século VIII ao início do século XVII, com ênfase nas particularidades linguísticas e sócio-histórico-culturais que caracterizaram as produções literárias das diferentes épocas.
(PPC LI, 2011, p. 70).

No ementário é dado ênfase ao desenvolvimento de conhecimentos acerca da questão linguística e sobre os aspectos socioculturais e históricos que influenciaram diretamente as diferentes produções literárias com o passar dos anos. Essa ênfase dada pela disciplina contribui ao estabelecer discussões acerca de diferentes grupos étnicos sobre as influências literárias e da língua, assim como seus reflexos na efetivação da língua inglesa, e em seus aspectos socioculturais.

A despeito da formação em línguas-culturas, construir a vivência por meio da diversidade cultural, linguística, costumes e valores das diferentes culturas, contribuem para que as diferenças socioculturais e linguísticas sejam compreendidas enquanto riqueza de um povo, ou grupo social, de modo que sejam valorizados os aspectos culturais de cada grupo étnico.

A abordagem da temática racial na disciplina Cultura Anglófona, é tecida pelas influências culturais nos aspectos linguísticos, conforme estabelece o ementário:

Introdução aos principais conceitos do campo dos estudos culturais e sua aplicação na área de ensino-aprendizagem de línguas. Ensino-aprendizagem de cultura e formação de professores em LE. A questão do inglês como língua de comunicação internacional. Estudo de aspectos visíveis de culturas anglófonas sócios historicamente

contextualizados, com ênfase em suas manifestações linguísticas, literárias e artísticas populares (PPC LI, 2011, p. 71).

O ementário trata sobre a inserção dos principais conceitos nos campos de estudos de língua com vista a aplicação no processo de ensino-aprendizagem de línguas, a língua inglesa enquanto comunicação internacional, as contribuições culturais referentes a língua e enquanto manifestações próprias de um grupo sobre determinada cultura. Assim, trabalhar essas contribuições atrelada a língua ou somente a cultura, possibilita desenvolver a criticidade através dos processos históricos de contribuições culturais dos diferentes grupos étnicos na formação da língua e manifestação cultural das sociedades anglófonas.

O desdobramento realizado por este ementário, significa trabalhar a história com ênfase nas contribuições da população negra nos aspectos linguísticos e culturais na consolidação das sociedades anglófonas, de modo que compreender esses processos históricos possibilita a mudança de concepção sobre as contribuições das matrizes africanas para as diferentes culturas, com vista a valorização e o reconhecimento desse legado.

Uma mudança significativa para a superação das desigualdades na sociedade, e em especial no espaço educacional é a mudança de percepções acerca das diferenças culturais e identitárias na sociedade brasileira. Assim, torna-se necessário construir práticas pedagógicas e estratégias de promoção da igualdade racial dentro dos espaços escolares, superar opiniões preconceituosas sobre os negros, denunciar o racismo e a discriminação racial e implementar ações afirmativas voltadas para o povo negro, ou seja, é preciso superar e romper com o mito da democracia racial (HASENBALG, 1976). Desconstruir os próprios preconceitos, sobre a temática e contribuir para uma educação que valorize a diferença de cada sujeito em sua essência (GOMES, 2005).

O PPC de Língua Inglesa ao apresentar disciplinas que tratam de discussões acerca das contribuições dos diferentes grupos étnicos na formação da língua inglesa e nos aspectos culturais das diferentes culturas, possibilita desenvolver a compreensão sobre de elementos que garantem há um povo reconhecer as contribuições fundamentais dos diferentes grupos étnicos na formação cultural.

Assim, esses conhecimentos possibilitam que haja a reflexão sobre o reconhecimento e valorização dos diferentes aspectos fundamentais na formação da

cultura de um povo, assim como garante que cada grupo étnico tenha a sua história visibilizada e reconhecida socialmente.

O PPC de Língua Inglesa ao apresentar discussões sobre aspectos culturais e da língua enquanto parte das contribuições da população negra, insere na matriz curricular aportes teóricos que possibilita aos egressos desenvolver reflexão sobre o legado da matriz africana na consolidação das diferentes sociedades, e possibilita também a valorização e o reconhecimento por meio da ampliação de debates sobre a história, culturas e contribuições da população negra para as diversas sociedades anglófona, e brasileira.

5.1.4 PPC de Pedagogia: Problematização das Relações Existentes Entre a Produção de Modelos Educativos no Brasil

O PPC da Faculdade de Educação está de acordo com a Resolução nº 3.693 de 07/04/2008 – CONSEPE, a resolução CNE/ CP Nº 1, de 15 de maio de 2006 que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, o Decreto de Reconhecimento nº 35.456 de 04/05/1954 a Portaria nº 721-MEC, o Decreto Nº 6.755, DE 01/09 e Regimento da Graduação/2008, a LDB 9394/96, e a Resolução CNE/CP Nº 1/2004.

O desenho curricular se organiza por meio de três Núcleos, sendo Núcleo Básico, que abrange os conceitos, princípios e concepções da educação, organização e gestão de processos educacionais, investigação e reflexão de fenômenos educacionais, currículo, organização do trabalho pedagógico e diversidade cultural.

O Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos, aborda conhecimentos sobre a organização e gestão do trabalho pedagógico, formação de professores e organização da prática pedagógica. E por fim, o Núcleo de Estudos Integradores, que se referem as atividades culturais, participação em projetos de iniciação científica e projetos de extensão, participação em eventos científicos e publicações de trabalhos desenvolvidos no decorrer do curso.

No Núcleo Básico estão inseridas as disciplinas História da Educação Brasileira e da Amazônia, Educação e Diversidade Sociocultural. A disciplina Educação e Diversidade Sociocultural, apresenta desdobramentos quanto a diversidades por contextos diferenciados, a saber:

Estudo no campo das diversidades - singularidades dos grupos humanos e das minorias. Gênero, Sexualidade, Relações Étnico-Raciais no contexto educacional (PPC PEDAGOGIA, 2012, p. 8).

O desdobramento do documento sobre a diversidade cultural dos diferentes grupos étnicos, possibilita a construção de uma educação com vista a valorização dessas contribuições sociais e culturais voltadas para a formação da sociedade brasileira. Assim, o desdobramento acerca de temas referentes a gênero, sexualidade e relações étnico-raciais possibilita a ampliação de conhecimentos que possam desconstruir as desigualdades sociais presentes nos espaços sociais e educacionais, visando o respeito e direitos de cada ser humano, além da garantia de igualdade entre todos.

A matriz curricular de Pedagogia ao possibilitar o desenvolvimento de conhecimentos pautadas no conteúdo da Lei 10.639/2003 acerca da diversidade nos respectivos contextos sociais e culturais, promove o respeito sobre as diversidades, principalmente sobre os grupos étnico-raciais, de gênero e sexualidade, além de construir posturas frente à superação de preconceitos, discriminações, e exclusões sociais.

O processo de implementação da Lei 10.639/2003 no currículo não acontece pela relação direta e imediata entre o ensino da história e da cultura afro-brasileira e a mudança das relações sociais desiguais, mas pode ser mecanismo de tensionamento das desigualdades raciais, meios para a desconstrução gradual de mentalidades e práticas sociais discriminatórias, através de tentativa para estabelecer diálogos entre visões, concepções e experiências múltiplas, sem preestabelecer superioridade e/ou dominação de umas sobre as demais (CERRI, 2006; ALMEIDA; SANCHEZ, 2017).

Igualmente, a disciplina História da Educação Brasileira e da Amazônia aborda as contribuições históricas na formação da sociedade brasileira e apresenta o seguinte ementário conteúdos:

Estudo dos principais tópicos da História da Educação no Brasil considerando as particularidades do processo de formação social, política e econômica nacional. Identificação e problematização das relações existentes entre a produção de modelos educativos no Brasil e de outros espaços geográficos com os quais o país manteve estreito contato. Análise da ação dos sujeitos históricos na construção de modelos de educação nacional, refletindo-se sobre os saberes e fazeres pedagógicos articulados ao longo dos séculos XVI e XX (PPC, PEDAGOGIA, 2012, p. 5).

A abordagem dada pela ementa sobre os aspectos referentes à construção da sociedade brasileira e sobre os modelos educacionais ao longo dos séculos, ação dos

sujeitos históricos na construção de modelos de educação nacional, refletindo-se sobre os saberes e fazeres pedagógicos articulados ao longo dos séculos XVI e XX, representam conhecimentos necessários para debater e analisar os modelos educacionais desses séculos, além de problematizar o contexto educacional atual. Esses conhecimentos dá a possibilidade de debater sobre os processos educacionais, os modelos de currículos que propuseram a educação pelo modelo eurocêntrico.

As discussões estabelecidas por este PPC de Pedagogia, proporciona a reflexão sobre a pluralidade cultural e identitários, assim como possibilita conhecimentos necessários sobre as contribuições dos diferentes grupos étnicos na formação da sociedade brasileira, de modo a garantir uma oferta de educação plural que construa a imagem positiva sobre a diversidade cultural inserida no contexto educacional. Desse modo, o curso prevê por meio da abordagem desses conteúdos que desenvolva posturas quanto a:

[...] compreender o processo de construção do conhecimento da educação em seus diferentes níveis e modalidades, considerando a diversidade de sujeitos nos seus contextos social e cultural [...]. Identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, [...] com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais [...]. Demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças étnico-raciais [...]. (PPC PEDAGOGIA, 2012, p.11).

O PPC de Pedagogia ao dar possibilidade de debater questões sobre os diferentes grupos étnicos, de gêneros, de sexualidades, assim como debates os modelos educacionais brasileiros nos séculos passados, possibilita desenvolver a compreensão dos processos de construção de conhecimentos da educação em seus diferentes níveis e modalidades, considerando a diversidade de sujeitos nos seus contextos social e cultural.

A inserção desses conhecimentos na matriz curricular de Pedagogia, dão embasamento para a identificação de problemas socioculturais e educacionais por intermédio de posturas investigativa, integrativa e propositiva, e visa contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, despertando a consciência sobre a diversidade, e buscando reconhecer e respeitar as diferenças étnico-raciais.

As atribuições positivas sobre esses discursos refletem em uma educação que tem um compromisso de formar educadores que busquem romper com as exclusões e desigualdades sociais vivenciadas nos espaços educacionais. Reflete ações importantes quanto à oferta de uma educação antirracista e visa à construção de uma educação

democrática, de forma a garantir os direitos educacionais dos diferentes grupos étnicos e, sobretudo, a população negra conforme é estabelecido nas legislações antirracistas.

A implementação efetiva da Lei n.º 10.639/03 depende não apenas de ações e políticas intersetoriais, articulação com a comunidade e com os movimentos sociais. Requer mudança nos currículos das Licenciaturas e da Pedagogia, sendo necessário também de regulamentação e normatização no âmbito estadual e municipal, além da formação inicial e continuada (GOMES, 2012; COELHO, SANTOS, SILVA E SOUZA, 2014), intervindo de forma positiva, assumindo o compromisso de contribuir para eliminar as desigualdades raciais, dando importantes passos rumo à afirmação dos direitos humanos básicos e fundamentais da população negra brasileira (BRASIL, 2004).

A mudança curricular fundamentada na obrigatoriedade de implementar a Lei 10.639/2003 no currículo do ensino superior, e da educação básica representa um marco fundamental na formação de professores, pois refere sobre “a necessidade de formar professores e professoras reflexivos sobre as culturas negadas e silenciadas nos currículos” (GOMES, 2012, p.102).

Os resultados apontados no PPC de Pedagogia representam conhecimentos importantes quanto o debate sobre a questão racial nos currículos, assim como possibilita o questionamento acerca dos modelos de educação do Brasil. No entanto, apontamos ainda, a necessidade de aporte teóricos que possibilitem a discussão aprofundada acerca do legado da população negra na sociedade brasileira, e contribua para a valorização e o reconhecimento das contribuições no processo civilizatório nacional.

Valorizar e reconhecer o legado e as contribuições negras na sociedade brasileira, significa construir uma imagem positiva acerca da diversidade dos diferentes grupos étnicos, além de garantir que a educação desconstrua o eurocentrismo propagado nos currículos educacionais, garantindo a formação de identidades positivas e posturas de respeito frente a diversidade de alunos inseridos nas diversas realidades educacionais de diferentes níveis e modalidades.

5.2.1 PPC de Ciências Biológicas: Diversidades de seres vivos e seus processos evolutivos

O PPC de Ciências Biológicas foi aprovado em conformidade com os Processo Nº. 023690/2004, o Parecer Nº. 006/2006-CEG, e pela Resolução N.º 3.440, de 01 de Agosto de 2006. O documento é estruturado por meio de Módulos, sendo cinco (5) ao total.

O Módulo Básico aborda sobre a Formação em Ciências Exatas, Biologia Celular, Molecular, Evolução, Biodiversidade, Biologia Funcional, Ecologia, Conservação e Processos Geológicos, Metodologia, Filosofia e História da Ciência. O Módulo Pedagogia, que abarca conteúdo da dimensão pedagógica. Módulo Estágio Supervisionado, possibilita o aluno a experimentação em campo empírico relacionando a teoria e prática. Módulo Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, que incluem Estágios e Atividades Complementares, por fim o Módulo Trabalho de Conclusão de Curso.

No escopo do documento o desdobramento acerca da diversidade pelas disciplinas, é empregado no sentido de diferenças biológicas que caracterizam microrganismos, plantas, entre outros. Conforme é visível na disciplina Diversidade de Protoctistas, o desdobramento acerca da diversidade se refere sobre grupos de microrganismos e seus possíveis agrupamentos, além de sua utilização no meio social, a saber:

Reconhecimento dos principais grupos de protoctistas através de suas estruturas somáticas e reprodutivas. Identificação dos grupos de importância econômica, ecológica e médica (PPC C. BIOLÓGICAS, 2006, p.43).

A disciplina Diversidade Animal I também apresenta desdobramentos acerca da diversidade, no qual é apresentado sobre as relações evolutivas dos animais os diferentes grupos taxonômicos, além de sua distribuição, *habitat* e sobre a ecologia, conforme apresenta a ementa:

Organização filogenética dos animais e suas adaptações evolutivas. Identificação dos caracteres utilizados para a classificação dos animais nos diferentes grupos taxonômicos. Reconhecimento da biologia dos diferentes grupos: distribuição, habitat e ecologia (PPC C. BIOLÓGICAS, 2006, p.44).

Conforme as incursões das respectivas disciplinas do curso de Biologia, fica visível que a discussões sobre a temática das diversidades no campo das relações étnico raciais ainda se apresenta de forma ausente. A temática étnico-racial não discorre em nenhum dos ementários do referido documento. A concepção de diversidade adotada nesse documento apresenta abordagens sobre as diversidades de seres vivos e seus processos evolutivos, conforme sintetiza o documento acerca da formação do respectivo curso:

[...] conhecimento profundo da diversidade dos seres vivos, bem como sua organização em diferentes níveis, suas relações evolutivas, suas respectivas distribuições e relações com o ambiente em que vivem. (PPC C. Biológicas, 2006, p. 2).

Conforme evidenciado no documento a questão da diversidade é empregada no sentido da diversidade de organismos biológicos e suas respectivas relações como o meio e os processos evolutivos. Essas questões apontam para a invisibilidade das relações étnico-raciais na formação inicial.

Esses resultados apontam para a urgência de implementar o conteúdo da Lei n.º 10.639/2003 na matriz curricular de forma a possibilitar uma formação na perspectiva intercultural, além de garantir a possibilidade de refletir acerca da negação da população negra gerada pelas discriminações racismo e preconceitos vivenciados socialmente.

O processo de implementação da Lei n.º 10.639/2003 nos currículos da Educação Básica e Ensino Superior exigem mudanças nas práticas e, sobretudo na “descolonização dos currículos em relação à África e aos afro-brasileiros. Mudanças de representação e de práticas”. A inserção da lei possibilita questionar acerca de “privilégios”, “poder”, sobre o lugar do negro “em nossas escolas e na própria universidade” (GOMES, 2012, p. 100).

Há a necessidade de garantir as discussões acerca da temática afro-brasileira e africana e as contribuições dos diferentes grupos étnicos na formação brasileira, de forma a possibilitar uma formação que possibilite ao egresso construir reflexões acerca do lugar do negro no campo educacional, assim como as situações que os invisibiliza socialmente, de forma a desenvolver o respeito para com a diversidade cultural e étnica, possibilitando a desconstrução de situações desiguais, de forma a construir um espaço educacional de garantias de direitos.

A implementação da Lei n.º 10.639/2003 no currículo da educação representa um movimento que contribui para desmitificar os estereótipos, atitudes e comportamentos que ao longo da história da educação foi construído em relação a História e da Cultura dos Afro-Brasileiros, de modo dê visibilidade, a valorização e o devido reconhecimento sobre a trajetória, a cultura, saberes e as lutas, minimizadas, marginalizadas e silenciadas pelos sistemas educacionais brasileiros (MOREIRA; VIANA, 2015).

A inserção do conteúdo da legislação antirracista no currículo educacional deve propiciar aos alunos a oportunidade de conhecer, valorizar e reconhecer a história dos povos que contribuíram efetivamente na formação da população brasileira, além de

refletir sobre dos processos sócios educativos e econômicos que levaram a exclusão de índios e negros (MOREIRA; VIANA, 2015).

Com base nas ausências do PPC de Biologia , apontamos a necessidade de garantir no currículo deste curso a inserção de conteúdos sobre a história e cultura afro-brasileira e africana, com vista a possibilitar o conhecimento sobre as influências de matrizes africanas na consolidação da cultura brasileira e em seus processos formativos, assim como desconstruir estereótipos e imagens negativas sobre a cultura negra propagada socialmente.

5.2.2 PPC de Ciências Naturais: Fisiologia, Reprodução, Ciclo de Vida

O Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Naturais foi aprovado conforme a Resolução Nº. 3.939, de 01 de Fevereiro de 2010, e em conformidade com os autos do Processo n. 028509/2008, procedentes do Campus de Bragança. O curso está dividido em cinco (5) eixos, sendo: Eixo de formação específica, que aborda sobre fundamentos de ciências, ecologia e meio ambiente. Eixo de formação específica, que engloba fundamentação sobre saúde e educação, processos geológicos, fundamentos de ciências exatas, metodologia, filosofia e história da ciência.

O Eixo de Formação Pedagógica, que compreendem conhecimentos sobre o Ensino Fundamental e disciplinas de bases teóricas educacionais. Eixo de Estágios Supervisionados, que compreendem os estágios obrigatórios do curso. Eixo de Atividades complementares, que englobam tanto os estágios como outras atividades culturais. E por fim o Eixo do TCC, que compete na construção de projetos para o Ensino de Ciências, e a construção e defesa do trabalho de conclusão de curso.

O documento ao prescrever discursos sobre a diversidade há emprega no sentido de diferentes e fungos e protista, sendo vertebrados e invertebrados, conforme a ementa do componente curricular Diversidade de Fungos e Protistas, que aborda:

Classificação geral dos seres vivos. Considerações Gerais, Fisiologia, Reprodução, Ciclo de vida. Classificação e importância (econômica, ecológica e médica) de membros representativos de Protoctista (inclusive as algas) conhecidos hoje. Preparação de meios de cultivo e coleta de protoctistas. Reino Fungi: definição. Importância dos fungos. Micologia aplicada. Características gerais dos fungos. Noções de fisiologia. Estruturas somáticas. Reprodução. Sistemática. Filogenia dos fungos. Micologia Médica. Fungos e Biotecnologia (PPC C. NATURAIS, 2010, p. 58).

A ementa da disciplina aborda seus conteúdos a diversidade no campo evolutivo dos microrganismos, pelos ciclos de vida dos fungos, suas classificações, reproduções e a importâncias na fabricação de medicamentos. Assim como, existem na organização curricular outras disciplinas na mesma perspectiva, tal qual Diversidade Zoológica I, que aborda sobre a diversidade na perspectiva do reino animal, acerca da evolução, *habitat*, conforme apresenta a ementa:

Introdução à diversidade dentro do Reino Animal. Abordagens gerais sobre evolução, classificação, e filogenia. Características gerais, sistemática e evolução, diversidade, distribuição, ecologia e habitats dos filos Placozoa, Porifera, Ctenophora, Cnidaria, Platyhelminthes, Nematoda, Chelicerata, Mandibulata (Uniramia), Crustacea, Annelida, Mollusca (PPC C. NATURALS, 2010, p. 58).

O ementário da disciplina ancora-se no conceito de diversidade no que cerne o reino animal, sobre evolução, seus habitats, e distribuição dos diferentes *filos*. A diversidade empregada não discorre acerca da questão racial, tão pouco faz menção às discussões estabelecidas nas legislações antirracistas na perspectiva de propor um currículo multicultural. O termo conforme é evidenciado no documento, é empregado no sentido de compreender as diversidades de seres vivos vertebrados e invertebrados.

Ressalta-se por meio das ausências sobre o conteúdo da Lei nº 10.639/2003, a necessidade de inserir discussões referentes à temática étnico-racial e as contribuições dos diferentes grupos étnicos na formação social, econômica e política brasileira, de forma que garanta a educação enquanto um espaço democrático de reconhecimento e valorização da diversidade étnica e cultural do povo brasileiro.

A implementação da Lei 10.639/03 apresenta no contexto educacional brasileiro, “caráter compensatório, ao possibilitar a desconstrução de mentalidades e práticas preconceituosas, sequelas deixadas pelo longo período de escravização” (ALMEIDA; SANCHEZ, 2017, p.58), compreendendo que “as desigualdades raciais ou de gênero, como quaisquer outras, não se inscrevem na lógica da natureza, mas na lógica das relações. [...] são portanto, socialmente criados, podem e devem ser politicamente dirimidos” (SISS, 2003, p.34).

O processo de implementar a Legislação antirracista na educação brasileira representa mudanças estruturais, de concepções, e principalmente dar possibilidades de garantir igualdades de oportunidades a população negra nos diferentes e níveis de educação formal e não formal.

A implementação da Legislação antirracista no currículo da educação brasileira da educação básica a Universidade, deve ser um modelo de que produza “reflexos nas relações sociais vividas por indivíduos formados a partir de novos olhares e posturas diante do conhecimento e da apropriação de valores e atitudes pautados na igualdade de direitos e no respeito às diferenças” (ALMEIDA; SANCHEZ, 2017).

As ausências da discussão acerca da Lei nº 10. 639/2003 na matriz curricular de Ciências Naturais, apontam para a necessidade de inserir conteúdos sobre a história, cultura afro-brasileira e africana em seus ementários a fim de que possam trabalhar as contribuições e o legado negro na sociedade brasileira, com vista a reconhecer e valorizar a história, a cultura e a identidade dos negros.

Assim, pelas ausências evidenciadas na matriz curricular de Ciências Naturais, torna-se necessário ações de implementação da Legislação antirracista enquanto a obrigatoriedade imposta pelo Parecer CNE/CP 3/2004 e pela Resolução CNE/CP 01/2004, que assegura ao currículo de educação superior a garantia de discussões sobre o conteúdo da lei enquanto uma ferramenta de garantir uma formação com vista a valorização e reconhecimento sobre a contribuição e o legado da população negra.

5.2.3 PPC de Matemática: Domínio dos Conteúdos Básicos de Matemática, Estatística, Informática e Física

O PPC de Matemática está estruturado de acordo com a Resolução CNE/CES 3, de 18 de fevereiro de 2003, e conforme o parecer CNE/CES 1.302/2001 das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Matemática Licenciatura. A organização curricular do curso se estabelece por meio de Núcleos, assim sendo: Núcleo Básico, que engloba a Matemática Básica; Núcleo de Desenvolvimento, Matemática de Nível Superior, áreas afins, Educação e Línguas; Núcleo de Aprofundamento, Prática como componente curricular, Estágio Curricular Supervisionado, Atividades Complementares, Trabalho de Conclusão de Curso.

O documento não apresenta discussão referente à temática étnico-racial, e tão pouco sobre diversidade. No entanto, referente aos objetivos do Curso, por meio da organização curricular afirma:

[...] Domínio dos conteúdos básicos de matemática, estatística, informática, física e pedagogia constantes no currículo mínimo do curso de matemática. É importante ressaltar que estes foram pensados de modo a garantir, não só os objetivos já propostos, como também

propiciar o necessário distanciamento e visão abrangente de conteúdos além daqueles que deverão ser ministrados na escola fundamental e média [...] (PPC MATEMÁTICA, 2009, p.4).

O ementário aborda questões sobre a formação na perspectiva de conhecimentos matemáticos, estatística, informática, física e pedagogia, assim como visão abrangente de conteúdos além dos que são propostos. Conforme é possível identificar não é apresentado discussões acerca da História e Cultura Negra, assim como sobre diversidade cultural.

Na possibilidade de discutir sobre outros conteúdos, ressaltamos sobre a necessidade de contemplar por meio do currículo deste curso a temática étnico-racial, garantindo que possam ser debatidos conhecimentos fundamentais, de forma a desconstruir a visão hegemônica que se propagou historicamente nos espaços sociais, e nos livros didáticos, de forma a possibilitar uma formação sólida acerca da diversidade cultural e identitária brasileira, com vista a compreender as demandas educacionais que excluem e negam o direito a educação a população negra.

Compreende-se a partir da invisibilidade das relações étnico-raciais, nesse documento, a necessidade de implementação de ações afirmativas com vista a implementação da Lei 10.639/2003, além de conhecimentos e estudos que possam contribuir para a formação do graduando na perspectiva de uma educação antirracista, de forma que construa posturas positivas sobre a diversidade, sobretudo sobre a pluralidade cultural dos espaços educacionais.

As ações afirmativas possuem, “o potencial contestatório capaz de desencadear um processo de re-educação da sociedade, do Estado, da escola básica e da universidade em relação à diversidade étnico-racial” (GOMES, 2011, p.152).

Em relação as ausências da questão racial visualizadas no PPC de Matemática, Ciências Biológicas e Naturais, torna-se fundamental a ampliação de debates sobre a diversidade étnico-racial e a História e cultura afro-brasileira e africana nas organizações curriculares, afim de que construam profissionais que garantam uma educação plural e tenham conhecimento sobre a temática, de forma a garantir aos alunos s uma educação que contemple a diversidade de grupos étnicos inseridas no ambiente educacional.

Assim, se faz necessário uma educação que valorize as diferenças e que busque assumir o compromisso de eliminar as desigualdades raciais, dando importantes passos rumo à afirmação dos direitos humanos básicos e fundamentais da população negra brasileira (ANDRÉ, 2008; BRASIL, 2004).

Os discursos estabelecidos nos PPCS de História, Pedagogia, Letras Portuguesa e Inglesa, da Universidade Federal do Pará configuram-se como ações importantes na formação de profissionais que atuarão na Educação Básica, apresentando em suas formações iniciais fundamentos teóricos, com vista a inserção por meio de estágios, e atividades profissionais o desenvolvimento de posturas contra as desigualdades vivenciadas dentro e fora de sala de aula.

É possível compreender os *elos dialógicos* que se estabelecem entre um documento e outro, pelo desdobramento dado sobre aspectos culturais de matrizes africanas, com vista a estabelecer discussões acerca da contribuição da população negra na formação das diversas sociedades.

Propor uma educação na perspectiva de desconstruir desigualdades no campo educacional, alude na construção de novas práticas pedagógicas, novos materiais didáticos, abrir e estabelecer diálogo com a comunidade negra, com o movimento negro e grupos culturais de tradição africana. Ainda, é preciso garantir seus processos formativos, a partir das próprias construções sociais e não por influências de outrem, conforme afirma Gomes (2002).

Romper com a perspectiva eurocêntrica torna-se um desafio para a escola, educadores, currículo e formação docente, pois é necessário compreender as diferenças culturais, e compreender a ideia de raça imposta socialmente, entender a distorcida relocalização temporal das diferenças, de modo que tudo aquilo que é não europeu é percebido como passado (QUIJANO, 2005) e compreender, ressignificar e politizar o conceito de raça social no contexto brasileiro (MUNANGA, GOMES, 2006), enquanto movimentos necessários com vista a romper a ideologia eurocêntrica na educação brasileira em todos os níveis e modalidades.

O panorama apresentado por meios dos PPCS de cursos de Licenciaturas analisados, ainda há a necessidade de ampliação sobre a temática racial e, sobretudo a implementação da Lei 10.639/2003 nos PPCS de Biologia, Ciências Naturais e Matemática, de modo a possibilitar a reflexão dos processos excludentes e desiguais que são arraigados nos espaços educacionais, possibilitando mudança de postura, e de concepção sobre a história, a cultura a luta e as realidades vivenciadas pelos negros e afrodescendentes cotidianamente, a fim de construir uma educação que garanta direitos educacionais a todos e todas.

A Universidade Federal do Pará e a Pró-Reitoria de Graduação enquanto instituições formadoras, que visam formar de profissionais reflexivos e críticos das

demandas sociais e educacionais, precisa assumir e cumprir a obrigatoriedade de implementar a Lei nº 10.639/2003 no currículo dos cursos ofertados, de modo que possa desenvolver profissionais capazes de analisar criticamente as práticas de exclusão, preconceitos, discriminação e racismo presentes no meio social e educacional.

Ainda, apontamos para a revisão curricular dos cursos da Universidade Federal do Pará, de forma a atender as preconizações de modo a possibilitar ampla discussão sobre a história, a trajetória, cultura e contribuições da população negra na sociedade brasileira, de forma que essa ampliação culmine na quebra dos estereótipos, imagem negativa, e as desigualdades sociais e educacionais sobre os negros.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo objetivou analisar a partir dos discursos de documentos oficiais a implementação da Lei nº 10.639/2003 no currículo da Educação Básica e Ensino Superior, a partir dos Planos Educacionais do Estado do Pará, e de Bragança, Resoluções do Conselho Estadual e Municipal de Educação, e dos Projetos Pedagógicos Curriculares das Licenciaturas da Universidade Federal do Pará.

A partir dos discursos analisados nos documentos, no tocante a temática racial e a implementação da Lei 10.639/2003, foram evidenciadas ações importantes quanto à implementação da Lei, no que compete o Plano Estadual de Educação, Plano Municipal de Educação, Legislações do Conselho Estadual e Municipal de Educação, e Projetos Curriculares das Licenciaturas da Universidade Federal do Pará.

As discussões estabelecidas nos Planos Estaduais e Municipais, abordam discursos importantes que tratam do combate à violência nas escolas por meio de formação continuada dos profissionais da educação, assim como a elaboração e distribuição de material didático que tratem de implementar políticas públicas de combate às discriminações étnico-racial, configurando-se em ampliação de taxas de acesso e permanência na educação.

Os planos educacionais apresentam ainda discussões quanto a melhoria da qualidade dos cursos de Pedagogia e Licenciaturas com a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações com vista a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais. Além, da inclusão do calendário afro-brasileiro, e inserção de acervos bibliográficos que versem acerca da história e cultura afro-brasileira, e sobre racismo, preconceito, discriminações, e intolerância religiosa em suas atividades com vista a construir e ofertar a educação na perspectiva multicultural.

Esses resultados apontam ações afirmativas que propõem a construção de uma educação que privilegie a vivência da diversidade sociocultural dos sujeitos a partir da educação como um direito igual para todos e todas. Reflete uma ação importante na desconstrução das desigualdades sociais que rotineiramente são contemplados nos espaços educacionais. Assim como torna obrigatório a implementação desses discursos enquanto uma ação necessária para mudar o cenário desigual e excludente dos espaços escolares, e garantir ao município um currículo na perspectiva multicultural.

Os resultados da análise das Resoluções Estaduais e Municipais igualmente foram significativos ao elucidar discursos sobre a implementação do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana com vista a implementar o ensino de História do Brasil por meio da valorização das contribuições dos africanos e dos afrodescendente pela inclusão no calendário da escola com a data Dia Nacional da Consciência Negra, assim a inserção de outras datas significativas que possibilite o respeito pelas diferenças, e a garantia do direito a igualdade.

Abordou ainda discursos importantes que tratam sobre contemplar a diversidade do campo em todos os seus aspectos, e nos étnico-raciais com vista a valorização do patrimônio histórico cultural dos grupos étnicos, assim como implementar a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que possibilite o reconhecimento da História e a cultura Afro-Brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional de forma a garantir a promoção do fortalecimento da identidade étnico-racial, da história e cultura afro-brasileira e africana ressignificada, recriada e reterritorializada.

Esses resultados a partir das Resoluções Estaduais e Municipais referem acerca do processo de inserção nos documentos educacionais a obrigatoriedade da implementação da Lei com vista a construção de uma educação igualitária para todos os grupos étnicos. A implementação efetiva da Lei nº 10.639/2003 no currículo da educação contribui para mudança de concepção de currículo que vise à valorização das diferentes culturas que estão inseridas nos espaços educacionais e sociais, e possibilita a contribuição para o rompimento das ideologias eurocêntricas ao qual currículo da educação brasileira esteve firmado por muito tempo.

Na análise dos PPCS de História, Pedagogia, Letras Portuguesa e Inglesa, foram evidenciados discursos significativos quanto a temática racial e a obrigatoriedade da implementação da Lei 10.639/2003 na formação teórica dos futuros profissionais da Educação Básica e Ensino Superior. Essa formação teórica na perspectiva da temática da

história e cultura afro-brasileira e africana são aportes teóricos necessários que podem dar auxílio frente a diversidade cultural, buscando a valorização de seus aspectos culturais, além de possibilitar construir posturas frente as desigualdades sociais vivenciadas cotidianamente nos espaços sociais.

As ausências de discussões referentes a abordagem da Lei nº 10639/2003 visualizadas pelos PPCS de Biologia, Ciências Naturais e Matemática, ainda há a necessidade de ampliação sobre a temática racial e, sobretudo o processo de implementar o conteúdo da Lei 10.639/2003 nos respectivos documentos curriculares, de modo que contribuir significativamente na formação de profissionais críticos acerca dos processos excludentes e desiguais que envolvem os negros nos espaços educacionais.

As inserções desses conhecimentos, contribuem na obtenção de conteúdos necessários que visem a mudança de postura e de concepção sobre as realidades vivenciadas pelos grupos étnicos, e sobretudo pelos afros-descendentes nos diferentes espaços sociais e educacionais, assim como possibilitar o reconhecimento e a valorização acerca das contribuições deste grupo sobre a cultura e formação da sociedade brasileira.

A visibilidade do tratamento da temática étnico-racial nos diferentes documentos, referem sobre a existência de *elos dialógicos* entre um documento e outro, de forma que garante a implementação da temática nos currículos educacionais.

Os resultados revelam a necessidade de ampliar os debates acerca da obrigatoriedade da Lei nos currículos educacionais, de forma a desconstruir as estruturas hegemônicas que ancoram as bases curriculares brasileiras, possibilitando visibilizar os conteúdos silenciados historicamente, para que a história sobre a formação da sociedade brasileira seja contada, e para que as práticas pedagógicas considerem a diversidade cultural inseridas nos ambientes educacionais de modo que as reconheça enquanto produtoras de conhecimentos e as valorizem.

Essa mudança de concepção colabora para descolonizar os currículos da Educação Básica e Ensino Superior. Logo, é necessário reconhecer que a Lei nº 10.639/03 e suas diretrizes representam ações afirmativas voltadas para a população negra, e que precisam ser desenvolvidas juntamente com as políticas públicas, a fim de contribuir para desmitificar os prejuízos históricos a qual a população negra foi submetida. E assim, construir uma educação democrática, que respeite as singularidades e diferenças de cada grupo sociocultural presente nos contextos educacionais e sociais da sociedade.

Conclui-se portanto sobre a implementação da lei nº 10.639/2003 no currículo da Educação Básica e Superior no município de Bragança-PA com ações importantes para a

construção de um currículo de multicultural através dos documentos oficiais, Planos Educacionais, Resoluções do estado e município e Projetos Pedagógicos de Curso das Licenciaturas da UFPA. A discussão estabelecida nesses documentos educacionais reflete um mecanismo necessário que desconstrói o currículo eurocêntrico, e favorecerem o fortalecimento da educação enquanto um direito, e um espaço de reconhecimento e valorização das contribuições da população negra na consolidação da cultura brasileira.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marco Antonio Bettine de; SANCHEZ, Livia Pizauro. **Implementação da Lei 10.639/2003 – competências, habilidades e pesquisas para a transformação social**. V. 28, N.1 (82) jan./abr. 2017. Pro. posições e-ISSN 1980-6248. 10.1590/1980-6248-2015-0141.

ANDRÉ, Maria da Consolação. **O ser negro – A construção da subjetividade em afro-brasileiros**. LGE Editora. Brasília, 2008.

ANJOS, Jose Carlos Gomes dos. **A Filosofia Política da Religiosidade Afro-Brasileira Como Patrimônio Cultural Africano**. Debates do NER, Porto Alegre, Ano 9, N. 13, P. 77-96. Jan. / jun. 2008.

ARAÚJO-OLIVEIRA, S. Stella. **Paulo Freire, pedagogo crítico**. México: Universidade Pedagógica Nacional, 2002.

ASSIS, S G.; CONSTANTINO, P.; AVANCI, J Q. (Org.). **Impactos da violência na escola: um diálogo com professores** [online]. Rio de Janeiro: Ministério da Educação/ Editora FIOCRUZ, 2010. 260 p. ISBN 978-85-7541-330-2. Available from SciELO Books < <http://books.scielo.org>>.

BAKHTIN, M. (1992) **Estética da criação verbal**. 4ª edição (nova tradução a partir do russo). São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BAKHTIN, M. M. (1924). ([1944-1945]). **Questões de estilística no ensino da língua**. Trad. Sheila Vieira Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. São Paulo: Ed. 34, 2013.

BAKHTIN, M. M. (1924). ([1952-1953]). Os gêneros do discurso. In: _____. **Estética da criação verbal**. Trad. Paulo Bezerra. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BAKHTIN, M. M. (1924). O problema do conteúdo, do material e da forma na criação literária. In: **Questões de literatura e de estética: a teoria do romance**. Trad. Aurora Fornoni Bernardini et al. 3. ed. São Paulo: Unesp; Hucitec, 1993.

BERND, Z. **Racismo e anti-racismo**. São Paulo: Moderna, 1994.

BITTENCOURT, C. M. F. Livros didáticos entre textos e imagens. In: BITTENCOURT, C. M. F. (Org). **O saber histórico na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 1997. p. 69-90.

BOTELHO, Denise. Programa 5. **Lei Nº 10.639/2003 e Educação Quilombola. Inclusão educacional e população negra brasileira**. IN: BRASIL. Educação

Quilombola. Boletim 10. Salto para o Futuro. Ministério da Educação. Secretaria de Educação a Distância. TV escola SEED-MEC. ISSN 1518-3157. Junho, 2007.

BRASIL, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as **Diretrizes e Bases da Educação nacional**, In: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Distrito Federal, DF. n. 248, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL, Ministério da Educação. **Lei nº 11.465/08**, publicada em 11/03/08 no Diário Oficial da União. Altera a Lei nº 9.394/96 para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e cultura afro-brasileira e indígena.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. CP. **Resolução 1/2004**. Diário Oficial da União, 22 jan. 2004, Seção I, p. 11.

BRASIL. *Constituição*. **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1998.

BRASIL. **Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica**. Org. Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva e Valter Roberto Silvério. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Brasília: 2003.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB nº. 9.394/96. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

BRASIL. **Lei nº 10.639**, de 20 de dezembro de 2003, altera a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. In: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, Distrito Federal, DF. 10 de jan., 2003.

BRASIL. Ministério da Educação – Secretaria de Ensino Fundamental. **Referenciais para a Formação de Professores**. Brasília, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: Ensino Fundamental**. Brasília: MEC/SEF, 10 volumes, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil** /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira**. Parecer CNE/CP3/2004.

BRASIL. **Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília : MEC, SECADI, 2013.

BRAVO, R. S. **Técnicas de investigação social: Teoria e ejercicios**. 7 ed. Ver. Madrid: Paraninfo, 1991.

CANEN, A. **Formação de professores: diálogo das diferenças**. Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação: revista da Fundação Cesgranrio, Rio de Janeiro, v. 5, n. 17, p. 477 – 494, out./dez. 1997.

CANEN, Ana & MOREIRA, A. F. B. (1999), **Multiculturalismo e Formação Docente: experiências narradas**, *Educação e Realidade*, v. 24, n.2, pp. 89 - 102.

CANEN, Ana & MOREIRA, A. F. B. (2001). Reflexões sobre o Multiculturalismo na Escola e na Formação Docente. In: Canen, A. & Moreira, A. F. B.(orgs), **Ênfases e Omissões no Currículo**. São Paulo: Ed. Papirus, pp. 15 - 43.

CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB Fácil: leitura crítica- compreensiva**; 20 Ed. Vozes; Petrópolis-RJ, 2012.

CASTILHO, Suely Dulce. **O Ser Negro e a Literatura Infanto-Juvenil**. Cadernos Negros, São Paulo: Quilombo hoje, v.27, 2004.

CERRI, L.F. (2006). **Usos públicos da história no Brasil contemporâneo: demandas sociais e políticas de Estado**. Araucaria. Revista Iberoamericana de Filosofia, Política y Humanidades, 15, 3-19.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

COELHO, Wilma de Nazaré Baía. **A cor ausente**. 2ª ed. Belo Horizonte: Mazza Edições; Belém: Editora UNAMA, 2009.

COELHO, Wilma de Nazaré Baía. **Formação de professores e relações étnico-raciais (2003-2014): produção em teses, dissertações e artigos**. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, v. 34, n. 69, p. 97-122, maio/jun. 2018.

COELHO, Wilma de Nazaré Baía. **Igualdade e diferença na escola: um desafio à formação de professores**. Cronos, Natal-RN, v.7, n.2, p. 303-309, jul/dez. 2006.

DURHAM, E. **Desigualdade educacional e cotas para negros nas universidades**. Novos Estudos, n. 66, jul. 2003.

FELIPE, Delton Aparecido; TERUYA, Tereza Kazuko. **Cultura Afro-Brasileira e africana nos Currículos da Educação Básica**. Revista Educação e Linguagens, Campo Mourão, v. 3, n. 4, jan./jun. 2014.

FÉLIX, Loiva Otero. **História e Memória: a problemática da pesquisa**. Passo Fundo -RS: Ediupf, 1988.

FERREIRA, M. G. **A matriz colonial da raça e do racismo e a conformação de currículos escolares (des)colonizados no Brasil**. In: XXX Congresso ALAS, 2015, San José - Costa Rica. Ponencias Memoria del Congreso, 2015. v. 01. p. 520-534.

GOMES, Nilma Lino. **Educação, relações étnico-raciais e a Lei nº 10.639/2003**. In: <https://www.geledes.org.br/educação-relacoes-etnico-raciais-e-a-lei-106392003/>. Publicado no Portal Geledés em 27/08/2011. Acesso em Junho de 2019.

GOMES, Nilma Lino (org.). Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. **Educação Anti-racista:**

caminhos abertos pela Lei federal nº 10.639/03. Brasília, MEC, Secretaria de educação continuada e alfabetização e diversidade, 2005. P. 39 - 62.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro no Brasil: ausências, emergências e a produção dos saberes.** Dossiê. Política & Sociedade. Volume 10 – Nº 18 – abril de 2011. doi:10.5007/2175-7984.2011v10n18p133.

GOMES, Nilma Lino (org.). **Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei nº 10.639/03.** 1.ed. -- Brasília : MEC ; Unesco, 2012.

GOMES, Nilma Lino. 2001. **A reorganização dos tempos e espaços da ação docente.** Organização dos Tempos e Espaços na Escola, Belo Horizonte, p. 74-86.

GOMES, Nilma Lino. 2003. **Cultura negra e educação.** Revista Brasileira de Educação, São Paulo, n.23, p. 75-85.

GOMES, Nilma Lino. 2003. **Educação, identidade negra e formação de professores/as:** um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 167-182.

GOMES, Nilma Lino. **A mulher negra que vi de perto.** Belo Horizonte: Mazza Edições, 1995.

GOMES, Nilma Lino. **Ações afirmativas, por que não?** In: Boletim da UFMG, Belo Horizonte, ano 28, n.1347, maio, 2002, p. 02.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: **Educação anti-racista:** caminhos abertos pela Lei Federal nº. 10.639/03/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

GOMES, Nilma Lino. **Educação e identidade negra.** In: Aletria – revista de estudos de literatura. Alteridades em questão. Belo Horizonte, POSLIT/CEL, Faculdade de Letras da UFMG, v.6, n.9, dez/2002, p. 38-47.

GOMES, Nilma Lino. Educação e relações raciais: discutindo algumas estratégias de atuação. In: Kabengele Munanga. (Org.). **Superando o racismo na escola.** Brasília: MEC, 1999, v., p. 55-62.

GOMES, Nilma Lino. **Relações Étnico-Raciais, Educação e Descolonização dos Currículos;** Currículo sem Fronteiras, v.12, n.1, pp. 98-109, Jan/Abr. 2012.

GOMES, Nilma Lino; **Diversidade Étnico-Racial, Inclusão e Equidade na Educação Brasileira: Desafios, Políticas e Práticas,** RBPAAE – v.27, n.1, p. 109-121, jan./abr. 2011. Disponível: <http://seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/19971/11602>. Acessado em: 24/10/17.

GOMES, Nilma Lino; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Experiências étnico-culturais para a formação de professores.** Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

GUIMARÃES, A. S. A. **Classes, raças e democracia**. São Paulo: Editora 34, 2002. v. 1. 231 p.

GUIMARÃES, A. S. A. **Racismo e Anti-Racismo no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Editora 34, 1999. v. 1000. 238 p.

GURIN, Patricia et al. **Diversity and higher education: theory and impact on educational outcomes**. Harvard Educational Review, Cambridge, v. 72, n. 3, p. 293-329, 2002.

HASENBALG, Carlos; **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016-2017. ISBN 978-85-240-4458-8. © IBGE, 2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101576_informativo.pdf.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MACEDO, Elizabeth. **Currículo, Cultura e Poder**. Currículo sem Fronteiras. Pelotas, v. 6, n.2, p. 98-113, jul./dez. 2006

MACIEL, Lucas Vinício de Carvalho. **Os elementos constitutivos do enunciado em suas relações dialógicas: um exemplo de análise**. Linguagem em (Dis)curso – LemD, Tubarão, SC, v. 15, n. 2, p. 249-266, maio/ago. 2015.

MIGNOLO, Walter: **Desobediência Epistêmica: a opção decolonial e o significado de identidade em Política**. In: Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: literatura, língua e identidade. No. 34. p. 287-324, 2008.

MONTEIRO, Ana Maria Ferreira da Costa; PENNA, Fernando de Araujo. **Ensino de História: saberes em lugar de fronteira**. Educ. Real., Porto Alegre, v. 36, n.1, p. 191-211, jan./abr., 2011.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Reflexões sobre currículo e identidade: implicações para a prática pedagógica. In: CANDAU, Vera Maria; MOREIRA, Antonio Flávio. (orgs.). **Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas**. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

MUNANGA, Kabengele & GOMES Nilma Lino. **O negro no Brasil de hoje**. Coleção para entender, São Paulo: Global, 2006.

OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; CANDAU, Vera Maria Ferrão. **Pedagogia Decolonial e Educação Antirracista e intercultural no Brasil**. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p.15-40, abr., 2010.

PARÉ, Marilene Leal; OLIVEIRA, Luana Paré de and; VELLOSO, Alessandra D'Aqui. **A educação para quilombolas: experiências de São Miguel dos Pretos em Restinga Seca (RS) e da Comunidade Kalunga de Engenho II (GO)**. Cad. CEDES [online]. 2007, vol.27, n.72, pp. 215-232. ISSN 0101-3262.

PAULA, Josiane Beloni de; PAIM, Elison Antonio. **A Discussão Étnico-Racial Negra, Construindo Saberes nos Processos Formativos de Professores**. II Congresso Ibero-Americano de Humanidades, Ciências e Educação. Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação – UNESC. ISSN: 2317-2452. 2016. Edição Especial II Congresso Ibero-Americano.

PINTO, Márcia Cristina Costa; FERREIRA, Ricardo Franklin. **Relações Raciais no Brasil e a Construção da Identidade da Pessoa Negra**. Pesquisas e Práticas Psicossociais – PPP, v. 9, n. 2, jul./dez., 2014.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. In: Edgardo Lander (Org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas. Buenos Aires, CLACSO, 2005. p. 227-278

SANTOS, A. de F. T. (2001). **Cultura e educação a serviço da transformação social**. In A. M. Magaldi, C. Alves, & J. G. Gondra (Orgs.), Educação no Brasil: história, cultura e política. Bragança Paulista, SP: EDUSF.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo**. São Paulo: Cortez, 2006.

SANTOS, Raquel Amorim dos. **[In] visibilidade negra: representação social de professores acerca das relações raciais no currículo escolar do Ensino Fundamental em Ananindeua (PA)**. (Dissertação de Mestrado). – Universidade Federal do Pará, 2009.

SANTOS, Raquel Amorim dos. 1969 – **Ciclo de Política Curricular do Estado do Pará (2008 - 2012): a enunciação discursiva sobre relações “raciais”**. Belém, 2014.

SCHWARCZ, LÍlian Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SERRANO, Carlos; WALDMAN, Maurício. **Memória d’África. A temática africana em sala de aula**. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, A. C. **Desconstruindo a Discriminação do Negro no Livro Didático**. Salvador, BA: EDUFBA, 2001.

SILVA, G. da; & ARAÚJO, M. (2005). **Da interdição escolar às ações educacionais de sucesso: escolas dos movimentos negros e escolas profissionais, técnicas e tecnológicas**. In J. Romão (Org.), História da educação dos negros e outras histórias (pp. 64-82). Brasília, DF: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.

SILVÉRIO, Valter Roberto. O papel das ações afirmativas em contextos racializados: algumas anotações sobre o debate brasileiro. IN: **Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica**. Org. Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva e Valter Roberto Silvério. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Brasília: 2003.

SKIDMORE, Thomas E. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro**. Tradução: Raul de Sá Barbosa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

SOUSA, Liliane Pereira. **A Representação do Negro nos Livros Didáticos do Componente Curricular História-Fundamental I**. Revista De História Bilros;

História(s), Sociedade(s) e Cultura(s) - ISSN: 2357-8556. Fortaleza, v. 4, n. 7, p. 36-63, jul.- dez. 2016. Seção Artigos.

UFPA. Universidade Federal do Pará. **Regimento Geral**. Art. 1 ° O presente Regimento Geral disciplina os aspectos gerais e comuns da estruturação e do funcionamento dos órgãos e serviços da Universidade Federal do Pará (UFPA), cujo Estatuto regulamenta. Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 29/12/2006.

UFPA. Universidade Federal Do Pará. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI UFPA (2016-2025)**. Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. Acesso em: Junho de 2019. Disponível em: https://portal.ufpa.br/images/docs/PDI_2016-2025.pdf